

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXII

São Paulo, 29 de dezembro de 1989

-

Nº 520

O Presidente da República sancionou a Lei que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de seguros, de capitalização, e da previdência privada aberta. A nova taxa será cobrada a partir de 1º de janeiro de 1990, conforme Art. 9º do diploma legal que reproduzimos, na íntegra, na seção Poder Legislativo deste Boletim.

Publicamos nesta edição - seção Diversos, matéria legislativa da Câmara Municipal de São Paulo versando sobre Seguro de Responsabilidade Civil por danos ao ambiente - Contratação de seguros para cobertura de danos causados pelo Poder Público Municipal - Restrições à participação em licitações às pessoas físicas e jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, por agressões ao meio ambiente - Obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo nos shopping-centers, lojas de departamentos e supermercados.

Na seção Estudos e Opiniões deste Boletim reproduzimos matéria destacada de publicação editada por MUNICH REINSURANCE COMPANY. O estudo traduzido para o vernáculo é dedicado inteiramente à "Fraudes no Seguro Automóvel".

Em encarte deste número do Boletim Informativo, publicamos listagem do quadro associativo do Sindicato, que compreende, nome da empresa, endereço, telefone, telex, telefax, número do escaninho e código do IRB, dados esses atualizados até esta data. O corpo social é composto de 91 sociedades seguradoras e 5 empresas de capitalização, totalizando 96 filiadas à entidade representativa da categoria econômica de seguro e de capitalização.

Na Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 29 de novembro de 1989, as associadas aprovaram, por unanimidade, a previsão orçamentária da entidade para o exercício de 1990, inclusive os valores da contribuição social que serão recolhidos a partir de 02 de janeiro de 1990, e atualizados na data do efetivo pagamento de acordo com o índice de variação do BTN Fiscal.

- NOTICIÁRIO - (1)**
Informações gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-2)**
- Contas Bancárias - Cosseguro
- Nova Diretoria do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais
- PODER LEGISLATIVO - (1-2)**
Taxa de fiscalização dos mercados de seguro, de capitalização e da previdência privada aberta
- PODER JUDICIÁRIO - (1-6)**
Jurisprudência - Ramo: Auto
- PODER EXECUTIVO - (1)**
Comissão Sindical de Avaliação da Inspeção do Trabalho
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-2)**
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- ESTUDOS E OPINIÕES - (1-11)**
Fraudes no Seguro Automóvel
- CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - (1)**
I Seminário de Detecção e Prevenção de Fraude em Seguro
- DIVERSOS - (1-14)**
Projetos de Lei da Câmara Municipal de São Paulo
- PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1)**
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA - (1-15)**
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-11)**
Resoluções de órgãos técnicos
- QUADRO ASSOCIATIVO - (Apêndice)**
Dados cadastrais



- * A contribuição para o FINSOCIAL pelas pessoas jurídicas, será calculada mediante a aplicação das seguintes alíquotas: I - 1% (um por cento) em relação aos fatos geradores que ocorrerem até o mês de janeiro de 1990. II - 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir do mês de fevereiro de 1990. As instruções sobre o assunto constam do Ato Declaratório Normativo nº 26, de 14 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente.
- * Os dados referentes às novas contas bancárias para cosseguro, das empresas CIGNA Seguradora S.A. e AMAZONAS Seguradora S.A., foram divulgados pela Circular Fenaseg-195/89, que reproduzimos no Setor Sindical de Seguros deste número do Boletim Informativo.
- * O Diário Oficial da União de 14.12.89 publicou as Resoluções nºs 03, 04 e 05 de 11.12.89, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que aprovam o seu Regulamento Interno, despesas relativas ao exercício de sua fiscalização e estabelece instruções para pagamento das prestações decorrentes do financiamento concedido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH.
- * Alberto Oswaldo Continentino de Araújo foi reconduzido à presidência do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais, em pleito realizado dia 05 de dezembro de 1989.
- * A fim de abordar de forma prática os conceitos e procedimentos para a elaboração das demonstrações financeiras complementares, conforme prevista na Instrução nº 64 da Comissão de Valores Mobiliários, KPMG Peat Marwick Dreyfuss realizará um seminário sobre **Correção Monetária Integral das Demonstrações Financeiras de Empresas Comerciais e Industriais e Instituições Financeiras**, dias 23 e 24 de janeiro de 1990. Maiores informações pelo Tel.(011) 282-1177 Fax (011) 883-2916 - Telex (11) 30417.
- * Citicorp Corretora de Seguros S.A. está funcionando em novo endereço: Avenida Paulista, 1009 - 2º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, com os seguintes telefones: Área Comercial - (011) 576-2725, 576-2726 - Área Operacional (011) 576-2728 - Fax (011) 576-2332 - Telex (11) 37771/31980.
- * A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG realizará o **I Seminário de Detecção e Prevenção de Fraude em Seguro**, no Rio de Janeiro - Hotel Meridien, nos dias 15 e 16 de janeiro de 1990, e em São Paulo - Hilton Hotel, nos dias 18 e 19 de janeiro de 1990. O seminário será conduzido por especialistas do "College of Insurance" dos Estados Unidos, como tradução simultânea e contará, também, com a participação de representantes brasileiros. Na seção "Congressos e Conferências" deste Boletim Informativo publicamos o programa completo do evento.
- * A Secretaria da Receita Federal estabeleceu normas para o cálculo e recolhimento do Imposto de Renda na fonte incidente sobre o lucro líquido apurado pelas pessoas jurídicas. O item 2.1 da Instrução Normativa nº 139, de 22 de dezembro de 1989 (Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 1989), dispõe sobre matéria de interesse das sociedades seguradoras.
- * Como reduzir a sinistralidade da carteira de automóveis com o uso da auditoria, é o Seminário que Monvalle Montenegro & Ribeiro do Valle S/C Ltda. está organizando dias 16 e 17 de janeiro de 1990. Inscrições e informações pelos telefones 231-0458 e 321-3671.
- * Profissional especialista em reparos de veículos, portador de curso de aprimoramento de Consultor Técnico em vários modelos de veículos, oferece seus serviços na área de inspetor de sinistros autômovel, onde adquiriu experiência no setor de seguros. Currículo à disposição dos interessados na Secretaria do Sindicato - Ref. 29520-1.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR

FENASEG-195/89.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1989.

Ref.: NOVAS CONTAS BANCÁRIAS - COSSEGURO

Informamos abaixo, as novas contas bancárias que serão utilizadas pela CIGNA SEGURADORA S/A e AMAZONAS SEGURADORA S/A, com relação a movimentação de créditos de Cosseguro:

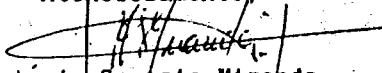
1 - CIGNA SEGURADORA S/A

BANCO : The First National Bank of Boston
ENDEREÇO : Av. Rio Branco, 110
AGÊNCIA : Av. Rio Branco
COD. DO BANCO : 479
COD. DA AGÊNCIA: 0002
Nº DA CONTA : 16.5426.01

2 - AMAZONAS SEGURADORA S/A

BANCO : The First National Bank of Boston
ENDEREÇO : Av. Rio Branco, 110
AGÊNCIA : Av. Rio Branco
CÓD. DO BANCO : 479
CÓD. DA AGÊNCIA: 0002
Nº DA CONTA : 18.1366.07

Atenciosamente,


Astério Sampaio Miranda
Superintendente Geral

870266
ASM/AJ.

SEGUROGARANTE

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELFX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. AFONSO PENA, 726 - 22º AND. - TEL: 201-0555 - END. TELEG. SESMIG - 30130 - B.H.

CIRCULAR D.021/89

12 de dezembro de 1989

REF.: ELEIÇÕES SINDICAIS

Prezados Senhores

Temos a satisfação de comunicar a V.Sas. que no dia 05 do mês em curso foi eleita a nova Diretoria deste Sindicato, para o triênio 1990/1993, estando assim constituída:

DIRETORIA

EFETIVOS

- Alberto Oswaldo Continentino de Araújo
- José Luiz Roche
- Luis Carlos Besson
- Edivaldo Lima
- José Oswaldo de Miranda

SUPLENTE

- Marcos Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
- José Augusto Trópia Reis
- José Pereira Lima
- Maurício Tadeu Barros Moraes
- José Carlos de Freitas Botti

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

- Rubens de Figueiredo
- Marcelo Moraes Pinheiro
- Carlos Alberto Amorim

SUPLENTE

- Carlos César Vasconcelos
- Geraldo Donizete Mendes
- Sylvio José de Andrade

DELEGADOS JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FENASEG

EFETIVOS

- Alberto Oswaldo Continentino de Araújo
- José Luiz Rocha

SUPLENTE

- Marcos Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
- José Augusto Trópia Reis

Atenciosamente,

Alberto Oswaldo Continentino de Araújo
- Presidente -



(*) LEI Nº 7.944, de 20 de dezembro de 1989.

Institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de seguro, de capitalização e da previdência privada aberta e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a Taxa de Fiscalização dos mercados de seguro, de capitalização e da previdência privada aberta.

Art. 2º - Constitui fato gerador da Taxa o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Art. 3º - São contribuintes da Taxa os estabelecimentos de seguro, de capitalização e de previdência privada aberta com ou sem fins lucrativos.

Art. 4º - Os valores da Taxa, expressos em Rônea do Tesouro Nacional - BTN, são os constantes da Tabela anexa, devidos em cada trimestre, de acordo com o tipo de atividade, apurados conforme os seguintes critérios:

- I - unidade da federação (Estados, Distrito Federal e Territórios) em que o estabelecimento tenha matriz - Coluna A; e
- II - por unidade da federação em que o estabelecimento opere adicionalmente - Coluna B.

Art. 5º - A Taxa será recolhida até o último dia útil do primeiro decêndio dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

§ 1º - A Taxa não recolhida no prazo fixado será atualizada na data do efetivo pagamento de acordo com o índice de variação do BTN Fiscal e cobrada com os seguintes acréscimos:

a) juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados no mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento), calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

b) multa de mora de 20% (vinte por cento), sendo reduzida a 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que deveria ter sido paga;

c) encargo legal de 20% (vinte por cento), substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, que será reduzido para 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 2º - Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 6º - Os débitos referentes à Taxa, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos como Dívida Ativa, pelo valor expresso em BTN Fiscal.

Art. 7º - Os débitos relativos à Taxa poderão ser parcelados, a juízo do Conselho Diretor da SUSEP, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 8º - A Taxa será recolhida ao Tesouro Nacional, em conta vinculada à SUSEP, por intermédio de estabelecimento bancário integrante da rede credenciada.

Art. 9º - A Taxa será cobrada a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de dezembro de 1989;
1689 da Independência e 1019 da República.

JOSE SARNEY
Mailson Ferreira da Nóbrega

(*) Republicada por ter saído com omissão do anexo no DOU de 21.12.89 - Seção I.

(Lei nº 7.944, de 20 de dezembro de 1989)

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 4º

TIPO DE ATIVIDADE	Quantidade do BTN	
	A	B
Seguro do Ramo Vida	6.775	295
Seguros dos Ramos Elementares	6.775	295
Todos os Ramos de Seguro	13.550	590
Prev. dência Privada Aberta	6.775	295
Capitalização	13.550	590

Observações: 1) Quando a autorização não coincidir com o início do trimestre, a taxa será calculada pro rata mês e paga até o quinto dia útil seguinte ao início das atividades do estabelecimento.

2) Os Ramos de Seguro acima especificados poderão ser revistos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, segundo critérios técnicos, sem alteração de valores.



Eduardo do Jesus Vitorello
Mariuilda F. dos Santos Vitorello
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

1299/2-AC I TAC 111.788-1

RAMO: AUTO

TEMA: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - SEM ENDOSSO A APÓLICE - OU AVISO A SEGURADORA.

PARTE: SEGUNDA E ÚLTIMA

EMENTA: A QUESTÃO TEM SUSCITADO DIVERGÊNCIAS, COMO SE VÊ NA LEITURA DE ACÓRDÃO QUE, POR CÓPIA, FORAM JUNTADOS AOS AUTOS. TODAVIA, COMO OCORRE NESTE PROCESSO, A SEGURADORA NÃO PROVOU QUE, SE TIVESSE SIDO INFORMADA, TERIA RAZÕES-SUFICIENTES PARA MANIFESTAR SUA CONTRARIEDADE À TRANSFERÊNCIA. DESTARTE, MERA POSSIBILIDADE DE RECUSA NÃO PODE EXIMIR A SEGURADORA DE SUA OBRIGAÇÃO.

COLABORAÇÃO DO ADVOGADO DR. NEWTON ROMANY

COMENTÁRIO: Vimos no número anterior, que o estudo da legalidade de determinada cláusula contratual, determina a busca na legislação existente, do dispositivo que lhe corresponde, aplicando-se, a seguir, os critérios de interpretação que o art. 673 do Código Comercial oferece "verbis":

art. 673 - "Suscitando-se dúvida sobre a inteligência de alguma ou algumas das condições e cláusulas da apólice, a sua decisão será determinada pelas regras seguintes:

1 - As cláusulas escritas terão mais força do que as impressas;

2 - As que forem claras, e expuserem a natureza, objeto ou fim do seguro, servirão de regra para esclarecer as obscuras, e para fixar a intenção das partes na celebração do contrato;

3 - O costume geral, observado em casos idênticos na Praça onde se celebrou o contrato, prevalecerá a qualquer significação diversa que as palavras possam ter em uso vulgar.

..../.

4 - Em caso de ambiguidade que exija interpretação, será esta feita segundo as regras estabelecidas no art. 131."

Já o art. 131 expressa que "Sendo necessário interpretar as cláusulas do contrato, a interpretação, além das regras sobreditas, será regulada sobre as seguintes bases:

1.-A inteligência simples e adequada, que for mais conforme à boa-fé e o verdadeiro espírito e natureza do contrato, deverá sempre prevalecer à rigorosa e restrita significação das palavras;

2.-As cláusulas duvidosas serão entendidas pelas que não o forem, e - que as partes tiverem admitido; e as antecedentes e subseqüentes, que estiverem em harmonia, explicarão as ambíguas;

3.-O fato dos contraentes posterior ao contrato, que tiver relação com o objeto principal, será a melhor explicação da vontade que as partes-tiverem no ato da celebração do mesmo contrato;

4.-O uso e prática geralmente observada no comércio nos casos da mesma natureza, e especialmente o costume do lugar onde o contrato deva ter execução, prevalecerá a qualquer inteligência em contrário que se pretenda dar às palavras;

5.-Nos casos duvidosos, que não possam resolver-se segundo as bases estabelecidas, decidir-seá em favor do devedor.

Na hipótese que estamos analisando, determinada pessoa adquiriu um - veículo e sobre ele realizou cobertura para diversos riscos, entre os quais, o de furto.

Passado algum tempo, decidiu vender o automóvel a um terceiro, sem transferir a apólice para outro veículo por intermédio de endosso, ou avisar a seguradora desta circunstância e, na mão do novo proprietário, deu-se o sinistro através da subtração criminosa do objeto segurado, configurando o delito coberto.

Ambos compareceram ao escritório da empresa de seguros que, após analisar a questão, declinou de qualquer responsabilidade, mediante dois argumentos principais:

a) não pagaria a indenização àquele que celebrara originariamente a apólice porque não a avisara da transferência e, de qualquer forma, perdera o interesse segurável;

.. / .

b) quanto ao que detinha a posse e propriedade do veículo no momento do sinistro, faltava-lhe a imprescindível condição de ser parte no contrato, daí a impossibilidade de se atender uma obrigação de cunho contratual a quem não participara da formação da apólice.

Estas posições foram extraídas da leitura da cláusula contratual que ex primia a obrigação do segurado comunicar imediatamente por escrito à se guradora "alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo", só prevalecendo sua responsabilidade se concordasse expressamente, com as alterações que lhe fossem comunicadas, efetuando as necessárias modificações na apólice.

E agora?

Dem, a melhor saída, seria procurar na legislação, alguma coisa a respeito.

Feita a busca, esta acabaria por relevar a existência de um artigo do Código Civil, o de nº 1463, cuja redação se encaixava perfeitamente ao problema:

art. 1463 - "O direito a indenização pode ser transmitido a terceiro como acessório da propriedade, ou de direito real sobre a coisa segura".

AS coisas estavam começando a mudar de figura. Mas, para uma melhor compreensão, por que não verificar, também, se algum grande jurista, já não havia se interessado pelo assunto antes?

Novo estudo, nos levaria a J.M. Carvalho Santos que comentando aquele dispositivo legal assinalou:

"A indenização, também, deve ser paga nos herdeiros ou sucessores do segurado, quando o interesse originário segura do lhes tenha sido transmitido. Isto pode acontecer, como é fácil perceber, não somente em caso de morte, mas, também, por ato inter-vivos, em consequência de contrato, como, por exemplo, quando o segurado tiver alienado a outrem o seu interesse sobre o objeto seguro, a não ser que haja cláusula expressa proibindo essa transferência" (Código Civil Brasileiro Interpretado, 8ª Ed. Vol. XIX/375).

A esta altura, o conflito entre a cláusula e a lei já estava plenamente definido, restando apenas saber quem ganharia.

A leitura do art. 1435 do Código Civil nos fazia concluir que era a lei:

"As diferentes espécies de seguro previstas neste Código se rão reguladas pelas cláusulas das respectivas apólices, que não contrariarem disposições legais!"

Mas nem estes argumentos fizeram com que a indenização fosse paga. O que fazer então?

A última saída seria levar a questão ao Poder Judiciário, onde ambas as partes exporiam seus motivos e aguardariam um pronunciamento.

Os dois acórdãos que publicamos revelam que, efetivamente, o Judiciário, em casos como o enfocado, tem determinado o pagamento da indenização, - ressaltando-se que o MM. Juiz do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, Dn Joaquim Alves de Andrade, em seu pronunciamento no Encontro dos Tribunais de Alçada do Brasil, realizado em Atibaia (e transcrito na íntegra em exemplar anterior deste Boletim) assume idêntica posição.

Como se vê, o descompasso entre a cláusula e a norma legal se mostrou tão evidente que não foram necessários utilizar-se os critérios do Código Comercial que transcrevemos no início, mas, em se tratando de Contrato de Seguro é sempre bom tê-lo à mão.

//

Com este comentário, concluímos mais um ano de participação no Boletim do Sindicato das Empresas de Seguro e Capitalização, não podendo deixar de agradecer as colaborações enviadas e as amáveis palavras de apoio e estímulo que nos foram endereçadas no correr do período, desejando a todos, nossos sinceros votos de um ótimo princípio de ano - que também inicia a última década deste século.

EDUARDO DE J. VICTORELLO
MARIZILDA F. S. VICTORELLO

Advogados

R. Roberto Simonsen, n.º 62 - 10 andar
conj. 102 - Fone: 35-4124 - 35-4125
S. Paulo - Capital - CEP: 01017

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL Nº 111.700-1, da comarca de SÃO PAULO, em que são apelantes e reciprocamente apelados ANDERSON ALBERTINI e OUTRO e COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL:

ACORDAM, em Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento aos recursos.

Anderson Albertini alienou seu veículo, que estava segurado junto à ré, a Francisco Lopes da Silva; em seguida, o veículo foi furtado e a seguradora se negou a pagar o valor do seguro, alegando não ter sido cientificada da transferência. O comprador e o adquirente, então, ajuizaram esta demanda contra ela, sob rito sumaríssimo, tendo a sentença de fls. 57v., cujo relatório adotam, julgado o primeiro carecedor da ação, condenada a demandada a pagar ao segundo Cz\$55.000,00 — hoje, NCz\$55,00 —, monetariamente corrigida desde a data da comunicação do sinistro, 27.10.87, mais juros, custas e honorários advocatícios, de 10% sobre o total da condenação.

Apelaram o primeiro demandante, objetivando seja afastada a carência, e a demandada, com vistas à improcedência da ação frente ao segundo. Há respostas e preparo.

A questão tem suscitado divergências, como se vê na leitura de acórdãos que, por cópia, foram juntados aos autos. E com a devida vênia, parece que a melhor solução é a dada na decisão de primeiro grau.

Quanto ao antigo proprietário de veículo, a carência da ação foi bem decretada porque é ele mesmo quem alega ter transferido seus direitos — inclusive os decorrentes do contrato de seguro — ao adquirente do veículo. Se este ainda lhe deve parte do preço resultante da venda do veículo, é questão inteiramente estranha à lide ora em apreciação.

Faltando-lhe legitimação para cobrar o valor do seguro, das duas uma: ou o contrato se rescindiu, devendo a seguradora devolver a ele o valor proporcional do prêmio já pago — como, aliás, defende a demandada; ou se entenderá que se operou a transferência do seguro ao adquirente, cessionário dos direitos que, antes, eram do vendedor do veículo.

Como salientado no acórdão proferido na Apelação Cível nº 41.772-1, relatado pelo eminente Desembargador Kazuo Watanabe (cópia a fls. 72), em linha de princípio cabe à seguradora o direito de ser informada da transferência, "pois, desde que exista razão para isso, como na hipótese de ser mais elevado o risco em relação ao novo segurado (antecedentes do mesmo, atividades que ele exerce etc.), pode opor-se à transferência". Todavia, como aconteceu na hipótese então julgada e nestes autos também, a seguradora não provou que, se tivesse sido informada, teria razões suficientes para manifestar sua contrariedade à transferência. Não indicou sequer o menor dado que pudesse tornar razoável sua recusa. No caso em exame, pelo menos, pode-se até afirmar que sequer anunciou a recusa.

Destarte, mera possibilidade de recusa não pode eximir a seguradora de sua obrigação, sendo de dar-se realce, ainda, à circunstância de que é equívoca a cláusula contratual a que ela se apegava, de que o segurado se obriga a comunicar imediatamente e por escrito à seguradora "alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo" e "alteração no interesse do segurado sobre o veículo", só prevalecendo sua responsabilidade se "concordar, expressamente, com as alterações que lhe forem comunicadas, efetuando as necessárias modificações na apólice".

Há de considerar-se que, na conformidade do artigo 1.463 do Código Civil, o direito à indenização pode ser transmitido a terceiro como acessório da propriedade, operando-se a transmissão de pleno direito "quando a apólice o não vedar". Ora, essa vedação não existe na apólice em análise e as restrições que dela constam, como bem explicitado na sentença, são equívocas.

Assim, admitida a alteração subjetiva no contrato, negam provimento aos recursos, anotado que o 3º Juiz considera o adquirente assistente do autor vendedor do veículo.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROQUE KOMATSU (Presidente) e RENAN LOTUFO, com votos vencedores.

São Paulo, 6 de junho de 1989.


LUÍS DE MACEDO
Relator



Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera o artigo 5º da Portaria nº 3.308, de 29 de novembro de 1989.

A MINISTRA DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Portaria nº 3.308, de 29 de novembro de 1989, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Os representantes classistas serão designados pelo Ministro do Trabalho, para a comissão instalada no órgão central, e pelos respectivos Delegados Regionais do Trabalho, para as comissões instaladas nos órgãos regionais, mediante indicação das centrais sindicais e das confederações dos empregadores, no caso da comissão do órgão central, e das Federações e sindicatos em se tratando de comissões instaladas nos órgãos regionais do MTb".

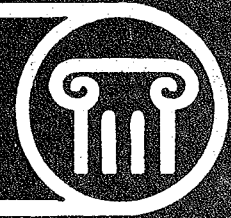
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 339/89)

DOROTHEA WERNECK

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

14.12.89



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 -- 6.º ANDAR -- CEP 01.035 -- FONE: 223-7666

São Paulo, 31 de Dezembro de 1989.

Boletim nº 024/89

RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Dr. José Sollero Filho

Estamos encerrando o ano de 1989 e temos de lhes relatar os fatos principais: Na nossa atividade de ensino em 1989 tivemos 11 cursos para Habilitação de Corretores sendo que 09 no interior e tivemos ainda 29 cursos técnicos em convênio com a FUNENSEG. Relacionamos a seguir o Planejamento de Cursos para o ano de 1990, ainda sujeito a alterações. Além dos cursos organizamos dois grandes e tidos como bem sucedidos congressos, sendo um sobre "O Seguro e a Nova Ordem Constitucional" e o outro sobre "O Contrato de Seguros" para os juizes de todos os Tribunais de Alçada do País.

Tivemos participação ativa no Congresso Nacional de Corretores de Foz do Iguaçu bem como no seminário sobre Seguros Casco promovido pela FUNENSEG e pela Brasil Salvage. No Congresso Nacional de Reguladores de Sinistros apresentamos trabalho sobre a fraude em seguros.

Estão em bom pé nossas relações com todos os órgãos do Setor de Seguros, de modo especial com a FUNENSEG, de cujas reuniões do Conselho Diretor temos tido a honra de participar e com o CODISEG que nos tem dado sempre precioso apoio. A eles, a nossa expressão de apreço e gratidão.

É boa situação dos nossos serviços mantidos em dia tanto na parte de ensino como na administrativa. Os prédios do Centro de Ensino estão requerendo reformas pelo que entramos em entendimentos com a FUNENSEG, proprietária dos prédios, aguardando nos libere as verbas necessárias.

Foi um ano trabalhoso e o que conseguimos veio do apoio dos nossos associados, da Diretoria e do nosso pessoal. A todos, os nossos agradecimentos.

José Sollero Filho

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

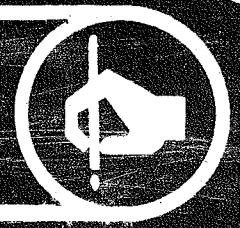
SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7656

PLANEJAMENTO DE CURSOS**- 1990 -**em convênio com a FUNENSEG - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS

UF	CIDADES	C U R S O	Nº ALUNOS	DATA PREVISTA
SP	Franca	HAB.DE CORRETORES DE SEGUROS	45	março
SP	Baurú	HAB.DE CORRETORES DE SEGUROS	45	março
SP	São Carlos	HAB.DE CORRETORES DE SEGUROS	45	agosto
SP	Campinas	SEGS.TRANSPORTES INTERN/NACION	40	fevereiro
SP	Marília	SEGURO INCÊNDIO	40	março
SP	Santos	SEGURO INCÊNDIO	40	julho
SP	Limeira	SEGURO PESSOAS	40	julho
SP	Campinas	I - TÉCNICA DE VENDAS	40	julho
		II- TÉCNICA DE VENDAS	40	agosto
		III-TÉCNICA DE VENDAS	40	setembro
SP	Capital	HAB.DE CORRETORES DE SEGUROS	90	fevereiro
		HAB.DE CORRETORES DE SEGUROS	90	março
		GERENTE TÉCNICO DE SEGUROS	35	fevereiro
		BÁSICO DE SEGUROS	80	março
		SEGURO RESP. CIVIL GERAL	45	fevereiro
		SEGURO LUCROS CESSANTES	40	março
		INSPEÇÃO E REGULAÇÃO DE R.ENG.	45	fevereiro
		SEGURO DE AUTOMÓVEL RCT-V E APP	40	junho
		SEGS.TRANSPORTES INTERN/NACION	40	junho
		SEGURO INCÊNDIO	40	julho
		INSPEÇÃO DE RISCOS - INCÊNDIO	40	julho
		TÉCNICA DE VENDAS - I	40	agosto
		TÉCNICA DE VENDAS - II	40	setembro
		TÉCNICA DE VENDAS - III	40	outubro
	<u>A DISTÂNCIA</u>	BÁSICO DE SEGUROS	150	fevereiro
		BÁSICO DE SEGUROS	150	abril
		SEGURO INCÊNDIO	40	fevereiro
		SEGURO TRANSPORTE INTER/NACION	50	março
		SEGURO PESSOAS	30	abril
		SEGURO AUTOMÓVEIS,RCF-V E APP	30	abril
		BÁSICO DE SEGUROS	150	julho
		BÁSICO DE SEGUROS	150	agosto
		SEGURO INCÊNDIO	40	julho
		SEGURO TRANSPORTES INTER/NACION	50	julho
		SEGURO RISCOS DIVERSOS	50	julho

OBS.: cronograma sujeito a alterações



7.3

- Fráudes no Seguro Automóvel

APRESENTAÇÃO

Estes elementos que giram em torno dos vários recursos de fraudes, nas várias modalidades de seguros, foram publicados e enfileirados pela "MUNICH REINSURANCE COMPANY". Estamos dando especial ênfase aos atos fraudulentos praticados principalmente no ramo de SEGURO AUTOMÓVEL, que, pela sua própria natureza, oferece maiores oportunidades aos criminosos.

Várias são as práticas, em todos os mercados mundiais, como é de conhecimento de toda a comunidade. A despeito de não figurar neste levantamento original, não podemos deixar de enfatizar que, também, no continente americano as fraudes se multiplicam, pois as quadrilhas buscam aperfeiçoar seus métodos de exploração dos seguradoras.

Mas - o que é importante ressaltar aqui - essas fraudes vêm, também, sendo praticadas por segurados, felizmente em pequeno número, forçando as empresas a duplicarem seus cuidados. Ninguém ignora, p. exemplo, que uma das fraudes que a Polícia Federal de fronteira com Paraguai e Bolívia constatou, era praticada pelo "turista" que viajava de carro para aqueles países, lá vendia seu carro, regressava tranquilamente ao país e aqui, dias após, dava queixa de roubo do seu veículo no Brasil... Esse crime, também, se verifica entre os EE.UU. e Canadá... O único recurso de combater eficazmente essa fraude é controlar, na fronteira, os carros que seguem para aqueles países os quais, se não retornarem ao Brasil, seriam convenientemente registrados e figurariam num relatório a ser enviado a todas as seguradoras do País. Não há outro recurso, infelizmente, de coibir a trama, porque fortíssima é a mente dos criminosos.

E não olvidemos, também, os milhares de desmanchas, em torno da cidade, sempre de portas abertas à disposição das quadrilhas.

Dessa forma, é de vital importância que as seguradoras aperfeiçoem cada vez mais seus departamentos controladores e preparem seus técnicos no combate às fraudes, que mais e mais se avolumam.

SEGURO AUTOMÓVEL7.3.1 - COBERTURA PARCIAL E COMPREENSIVA DE DANOSFURTO FICTÍCIO

Neste método de fraude o segurado comunica à sua empresa seguradora que teve seu veículo roubado, dando as informações quanto ao dia, hora e local, o que não é difícil. Mas, na verdade, o carro foi levado a local bastante distante, já por seu proprietário conhecido, e ali é submergido numa lagoa abandonada ou, algumas vezes, é simplesmente enterrado num buraco e recoberto de pedras. E o que agrava, ainda mais, o crime, às vezes, é que o "cliente" fez o seguro, em duas ou três empresas, de localidades diferentes e busca receber a indenização de cada uma delas.

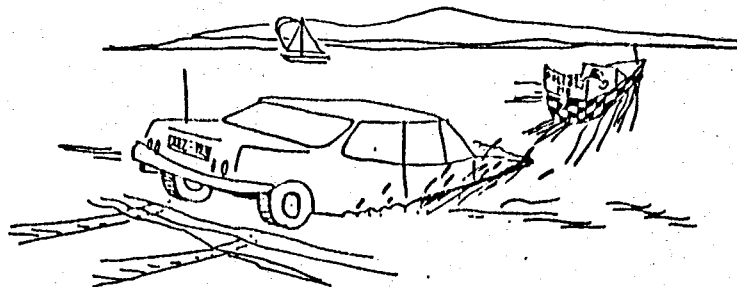
Tais reclamações se multiplicam, principalmente no tocante às motos que, por serem menores, dão menor trabalho para desaparecerem.

7.3.2 - FURTO FICTÍCIO DE PEÇAS

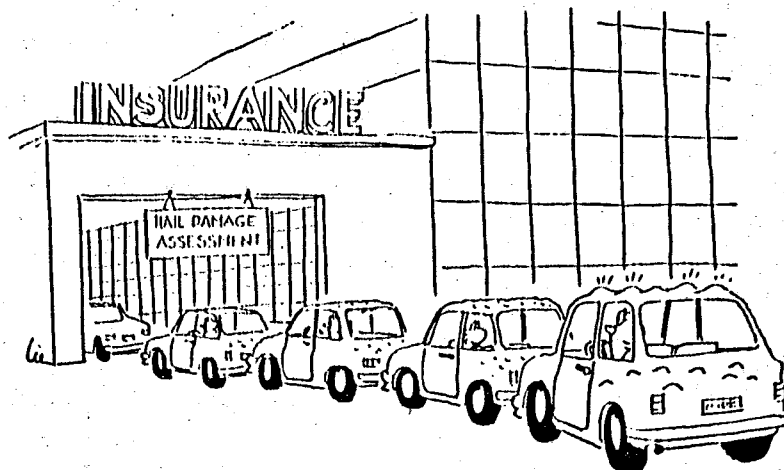
Frequentes são as reclamações sobre furto de componentes de veículos, como, p. ex. antenas, espelhos, faróis, toca-fitas etc, sobretudo quando algumas dessas peças foram danificadas e o segurado resolve trocá-las...

7.3.3 - QUEBRA FICTÍCIA DE VIDROS

A cobertura de quebra de vidros é entendida em algumas áreas virtualmente como um convite à fraude. Por exemplo,



quando outras partes do carro são danificadas, são apresentadas contas de despesas pela substituição de vidros danificados... Não parece problema convencer os oficiais para cooperar nessa fraude, principalmente quando o cliente já é conhecido.



Se um velho carro, que não goza de cobertura compreensiva, o que é muito comum, diga-se - sofre perda total, não é incomum que o segurado reclame indenização pela quebra de todos os vidros, a despeito de apenas alguns .../... - 3 -

deles tenham sido danificados. Uma prática favorita é aquela de substituir o vidro por outro de superior qualidade e preço, quando o velho não o era. Ferros geralmente à medida que passa o tempo envelhecem também e ficam embaçados; se o proprietário deseja vendê-lo, manda substituí-los, alegando, depois, à seguradora, que foram danificados.

7.3.4 - OUTROS TIPOS DE RECLAMAÇÕES

Como danos parciais são usualmente indenizados, desde que atribuídos aos azeres do trânsito, tal fato oferece oportunidade de manipulação criminosa, como ocorreu com um segurado em Munich. Ele, o dono, ficara perplexo e desapontado, porque seu carro resistira à tempestade de granizo de 12/7/84, que já desabara, danificando prédios e carros nas ruas. Simulando danos, utilizou-se de um martelo e encenou os danos que julgava poder ludibriar sua seguradora. Não contava, no entanto, com a experiência e perspicácia do técnico que não teve dificuldade em deslindar a fraude pretendida.

7.3.4 - EXEMPLOS DE PERDAS

O proprietário de uma fábrica simplesmente concretou, se assim podemos dizer, o seu luxuoso carro esportivo italiano, levantando um galpão no local, recebendo a indenização pelo "roubo" num total de DM 90.000 ! A fraude foi descoberta pela polícia, em virtude da confissão do cúmplice do golpe.

Outro caso: No curso de uma profunda escavação, numa área industrial dos arredores de uma grande cidade, o grupo de trabalhadores deparou-se com um achado estranho: um carro tanque de 40 pés e o trailer enterrados num buraco de 25 pés de profundidade. A polícia suspeitou tratar-se de mais uma fraude contra alguma seguradora, no passado.

7.3.5 - MEDIDAS DEFENSIVAS

PERDA TOTAL - ROUBO

Não é fácil provar fraudes, em seguros de roubo de carros, sabêmo-lo. Muitas vezes, como dissemos, o carro simplesmente desaparece, ou submergido num lago ou enterrado longe do local.

Há, todavia, alguns indícios que, convenientemente examinados pelos técnicos das empresas, podem confirmar as suspeitas iniciais, como veremos:

- se a reclamação do roubo é apresentada pouco antes de expirar o prazo de cobertura.
- eventuais dificuldades financeiras do segurado em conexão com o financiamento do seguro.
- na eventualidade de não haver seguro compreensivo, o segurado que tem seu carro danificado, bem pode optar por fazê-lo desaparecer "roubado", reclamando indenização pela perda.
- veículos luxuosos ou exóticos dificilmente são revendidos.
- quando um veículo "roubado" é descoberto mais tarde, é importante procurar saber se foi levado sendo usada a própria chave na ignição. O fato de um segurado não poder fabricar novas chaves originais do carro é o primeiro indício de fraude.
- supostos roubos em conhecidas áreas de recreação ou férias, geram reclamações seguidas, pois na opinião desses

segurados a reclamação será aceita normalmente, considerando o elevado número de carros lá circulando e que são roubados.

Ainda que apenas um desses indícios seja verificado, já é suficiente para uma investigação cuidadosa, e só depois de esgotados todos os recursos para esclarecimento do caso é que se deve pensar em encerrar o processo.

Os avaliadores mercê da prática e da experiência adquirida no dia-a-dia devem ser ativos nos contatos com o segurado, já que às vezes tais suspeitas são infundadas. O feeling, o instinto do investigador é que conta.

Quando o segurado pressente que os técnicos da seguradora adotam métodos especiais de investigação e levantam suspeitas recuem nos seus propósitos de fraudar a companhia seguradora.

Medidas preventivas podem e devem ser tomadas visando a contribuir para reduzir tais fraudes.

A criação de uma central de registro de tais casos é altamente útil como ocorre em vários países, como, p. ex. na Alemanha Ocidental, onde, graças à central de registros de fraudes, atinge no máximo 30%.

Um contato regular e constante entre os técnicos e profissionais da área e representantes civis e das cortes, além da polícia, naturalmente, poderá ser um bom recurso de combate ao crime.

No seguro Automóvel é de vital importância que os inspetores da seguradora estejam sempre sensíveis, de olhos abertos para a possibilidade de fraudes. Devem ser submetidos a constantes treinos e cursos, tomando conhecimento, através de publicações, de todos os métodos adotados pelos criminosos e meios de combatê-los. Uma relação das fraudes mais comuns deve estar sempre à disposição desses inspetores, mostrando-lhes os critérios que devem adotar sempre que suspeitem de fraudes contra sua empresa.

SINTOMAS DE FRAUDES NO ROUBO DE CARROS

O VEÍCULO

- ◇ tipo, modelo e idade do carro.
- ◇ o carro, fisicamente, foi apresentado para registro?
- ◇ em que estabelecimento ou garagem estava o carro em serviço? Data do seu último trabalho.
- ◇ o carro estava em condições de ser testado na entrada?
- ◇ houve reclamações anteriores? Quando? Os danos foram devidamente feitos? Por quem? Havia danos anteriores não reparados convenientemente? Custo das reparações feitas.
- ◇ Foi o carro oferecido à venda? Teria surgido alguém interessado em adquiri-lo?
- ◇ na recuperação do carro: havia sinais evidentes de que as portas haviam sido forçadas? Direção forçada? Fechos das portas acusavam sinais de tentativas de roubo? Sinais externos de fogo?
- ◇ número das chaves originais em poder do segurado (checadas com o livrete respectivo?)

O SEGURADO

- ◇ ocupação atual e anterior.
- ◇ situação financeira.
- ◇ quantos carros possui? tipo? Ano? Para que fins ou

utiliza ? Negocia com carros ou com peças componentes ?
◊ teria apresentado anteriormente queixas de roubos de carros ?

O MOTORISTA OU O CONDUTOR AUTORIZADO DO CARRO

◊ ocupação atual e anterior.
◊ qual o tipo de relações com o segurado? Conhecido ? Amigo antigo ? Parente ?
◊ por que o motorista usava o carro e com que finalidade?
◊ natureza da carga transportada ? Carga segurada ?
◊ o motorista usava frequentemente o veículo ? Para que fim ?

A APÓLICE

◊ cobertura a prazo curto ? Compreensiva ou parcial ?
◊ Há quanto tempo vigorava o contrato, antes da ocorrência do roubo ?
◊ roubo ocorrido antes de expirado o prazo de dois anos, dentro do qual a reclamação é aceita em novas bases ?

CIRCUNSTÂNCIAS DO ROUBO

◊ finalidade da viagem ao local em que o carro ficou estacionado.
◊ por que o carro foi estacionado naquele local ?
◊ habitualmente, nessas viagens, o carro sempre estacionava ali ?
◊ algum indício para possível elucidação do roubo ? Há possível relação entre tais indícios e o segurado, o motorista ou usuários do veículo roubado ?
◊ quando o roubo foi descoberto ? Por quem ? Data, hora. Algum vestígio ou pistas foram observadas ? (p.ex. fragmentos de vidros ou sinais de que o carro foi rebocado ?)

NOTIFICAÇÃO À POLÍCIA

◊ quando a polícia foi notificada do roubo ? Quem o fez ?
Quê tipo de relacionamento existe entre quem fez a queixa e o segurado ?

ROUBO NO EXTERIOR

Em que delegacia foi feita a queixa ?
◊ nome da autoridade policial que o registrou, suas características, cidade, rua, nº, dia e hora do fato ?
◊ onde o motorista ou condutor do veículo passou a noite?
◊ posteriormente a queixa foi, também, feita na localidade em que o segurado reside e onde o carro está segurado?
Obs. Todos estes dados devem figurar na ficha respectiva da central de reclamações, para posterior conhecimento de outras seguradoras. A reprodução desses detalhes foi autorizada pela "Verband der haftpflichtversicherer, Unfallversicherer, Autoversicherer und Rechtsschutzversicherer e V. Hamburg."

ROUBO DE COMPONENTES E VIDROS DANIFICADOS

A grande maioria de reclamações envolve sistematicamente pequenos danos aos veículos, consistindo na cobertura de médios valores. Regularmente a verificação desses danos médios tem seus limites de apuração.
Claro está que a providência desses apurações não pode ser dispensada, já que, caso contrário, o sentimento de remorso do segurado em cometer fraudes virtualmente desaparece.
Claro está que o segurador pode deixar de oferecer cobertura para determinados riscos - p. ex. quebra ou roubo de

..//.

antenas - ou segurá-los valor adequado.

Os seguradores da Alemanha Ocidental recentemente deram um passo nessa direção, alterando a tarifa no tocante a esses pequenos danos. Dois são as alternativas oferecidas: uma sem qualquer desconto nos prêmios mais elevados e outra de DM 300 sobre prêmios menores.

ACIDENTES PROVOCADOS

Como ocorre em qualquer acidente entre dois carros, sempre há o motorista culpado, um veículo danificado e dupla inabilidade. Quando um acidente é provocado, no entanto, a história é bem diferente:

O segurado foi forçado a chocar-se com outro veículo, pela deliberada ação do motorista deste último carro.

A "parte injuriada" usualmente está na direção de um carro antigo e usado, que já foi danificado inúmeras vezes. Após tais acidentes, nunca é reparado e a indenização é levantada tomando-se por base o custo provável do conserto. Quando se verifica a quitação da indenização reclamada, volta o veículo às ruas ou estradas, mudado de nove placas, e fim-de não levantar suspeitas da polícia ou dos seguradores assim que "novo acidente" ocorre.

A característica de tais acidentes é que, normalmente, têm lugar localidades com "pontos negros", zonas em que é muito difícil saber quem tem o direito de preferência e, portanto, são pontos ideais para essas encenações tão produtivas.

Por exemplo um insuspeito e tranqüilo motorista aproxima-se desses cruzamentos, seja na estrada ou na cidade, quando o "artista" surge "inesperadamente" e chocam-se os veículos. Nessa hora surge o cúmplice providencial para atestar que o culpado foi o outro motorista que não soube respeitar o "direito de passagem" do outro. Com isso está completo o quadro, em que o motorista inocente se torna culpado e participou da "comédia".

Particularidade interessante a assinalar é que tais "acidentes" sempre acontecem à noite, presumivelmente para evitar que sejam notadas avarias anteriores, de outras armações da dupla.

O palco favorito desses "acidentes provocados" é sempre nas cercanias de cidade ou nas zonas rurais. A polícia é chamada imediatamente, emprestando assim a "atmosfera legal" e maior credibilidade ao fato, sobretudo porque há uma testemunha, sempre oportuna e pronta a falar beneficiando uma das partes, claro está: que a do motorista seu cúmplice.

Esse tipo de exploração é geralmente praticada por duplas de jovens e as somas envolvidas são altas, por vezes de DM 30.000 ou até mais.

OUTROS TIPOS DE ACIDENTES PROVOCADOS

Num cruzamento, onde os pedestres têm direito de passar o "artista do breque" para abruptamente seu carro, de sorte que o carro que vem atrás se choca com o seu. Nestes casos, também, sempre surge a testemunha providencial, que outro é senão o pedestre que "quase foi atropelado" pelo primeiro veículo e que, como não podia deixar de ser, é cúmplice.

Festivais populares e grandes concentrações de jovens para promoverem espetáculos, sempre são ótimas oportunidades para essas duplas, pois ficam pacientemente .../.

aguardando a passagem de algum motorista mais ou menos alcoolizado, provocando facilmente o acidente, chamando a polícia e, finalmente, conseguindo atingir o seu objetivo, que é o ressarcimento dos danos do seu carro.

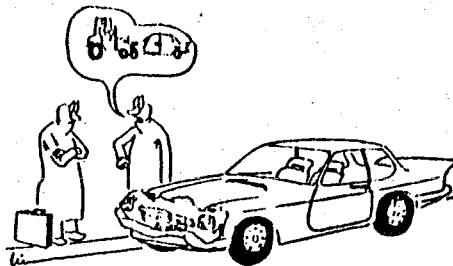
ACIDENTES NO PAPEL

A característica principal de acidentes no papel é resultante do conluio deliberado entre o segurado, o terceiro, a oficina e, se possível, um vistoriador que prepara o relatório para a companhia.

Nenhum acidente ocorre, na verdade. O segurado e a pretensa vítima submetem as contas concernentes aos "reparos" forjados à seguradora. Geralmente essas contas, para não atraírem muito a atenção da seguradora, são de pequeno porte daí despertando pouco interesse da companhia pelo exatidão muito zeloso da guelixa, que até não envia inspetor qualquer o ocorrido como de vera fazer, a exemplo dos casos mais importantes.

ACIDENTES MANIPULADOS

Aqui, também, várias partes se unem, operando em conjunto para estabelecer a responsabilidade do segurado ou a obrigação da empresa indenizar os danos. Um motorista choca-se com uma árvore. Ele não está protegido contra tais danos. Af, então, um conhecido, mediante uma propina, prontifica-se a reconhecer sua culpa no acidente, prestando-se a preencher um aviso de sinistro à sua seguradora. No histórico do "acidente" ele informa que se aproximou perigosamente do local e, em consequência, o outro lado foi chocar-se com a árvore, para evitar o choque com seu carro... Simples.



E quantos segurados, atendendo a apelos de amigos, não chocam seus carros, com certos cuidados, no densos amigos atingindo e agravando partes que já apresentam sinais antigos de batidas, com isso ajudando-o a reclamar indenizações. Para isso se valem às vezes de carros alugados. Outro tipo de acidente manipulado é aquele envolvendo colisão dos carros, com animais silvestres. E matreiramente escondem as evidências, como aquela descoberta por um experiente inspetor de seguradora o qual encontrou no carro traços de preparação, feitos por taxidermista, pêlos extraídos certamente de troféus antigos de caça...

RECLAMAÇÕES MANIPULADAS

Reclamações manipuladas realmente são muito comuns. Consistem na tentativa de receber indenizações por danos que, na verdade, não são indenizáveis. Um caso real ocorrido é descrito pelas partes envolvidas.

AUMENTO DO VALOR DA PERDA

Logo após um acidente, um mecânico de "fundo de quintal" apunha um pesado martelo, para aumentar os danos sofridos pelo carro e assim conseguir maior indenização.

Outro golpe é entortar as extremidades dos paralamas atingidos, forçar mais o porta-malas com uma alavanca e até danificando mais as portas do carro, dando a entender que

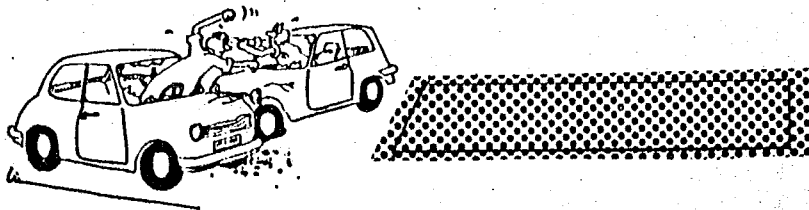
a própria moldura foi distorcida no choque.

SERVIÇO NÃO EXECUTADO PARA TERCEIROS E COBRADO

Quantas vezes peças não são substituídas e, no entanto, a conta da oficina faz extensa relação desses componentes aumentando a despesa real do serviço feito. A parte contratada não tem meios de verificar se, realmente, as peças foram substituídas, tanto mais que a oficina lhe apresenta peças semelhantes que, segundo ela, foram retiradas do veículo...

O mesmo método é também usado, no tocante a "horas trabalhadas", comumente bastante aumentadas, isso sem contar que existem muitos mecânicos que sequer possuem a ferramenta adequada para determinados reparos.

Firmas locadoras de veículos, acumplicidades para "arranjos" de acidentes, tirando vantagens e mostrando nas suas notas quilômetros números falsos e a parte prejudicada não tem meios de controlar o número de milhas percorridas.



REPAROS DE PEÇAS DESGASTADAS E DANOS ANTERIORES

Algumas vezes as oficinas não solicitadas o incluir nos contas de custo de reparos de peças desgastadas pelo uso, nos freios, na lataria, nos cabos etc.

Também mercadores de atuação é a conduta das oficinas que revendem peças valiosas, substituídas nos consertos, que atingem grandes somas.

EXEMPLOS DE PERDAS

- ▶ Dois carros colidiram à noite num cruzamento, ali permaneceram até o ralar do dia. Pela manhã a polícia foi chamada para separar os dois motoristas que brigavam no lado dos carros.

A situação parecia clara: um dos motoristas havia certamente fechado o outro, daí surgindo a colisão. Discutiam para acusar o causador da batida. A polícia interveio e, através de uma testemunha ocular, deslindou o que havia ocorrido. Uma testemunha esclareceu que, como os carros, no primeiro choque pouco haviam sofrido, os dois motoristas deram ré a uma distância de mais ou menos trinta metros, tendo, então, acelerado os carros e chocando-se, desta vez de forma bem mais violenta, causando danos maiores a ambos os veículos. Tratava-se, indubitavelmente, de fraudar as seguradoras, através de indenizações maiores.

- ▶ Outro tipo de fraude, cometida por um motorista de táxi, reclamando ter tido sua licença recolhida, em face de haver sido autor de várias fraudes contra seguradoras. Seu sistema se tornou muito conhecido forjando acidentes com freqüência; adquiria um carro velho, com nome suposto e fazia um seguro a prazo curto, cobrindo riscos naturais. Fazia a seguir uma queixa de que causara um acidente quando em atividade e reclamava indenização para terceiros, através de um escritório de advogados.

▶ A polícia desenvolveu investigações durante mais de um ano, para poder provar que uma série de acidentes haviam sido previamente arranjados, visando a obter indenizações. Nada menos de cinquenta pessoas estavam incluídas no golpe, que consistia simplesmente na "montagem" dos acidentes, esquema que só foi realmente descoberto por um inspetor de uma das seguradoras, o qual constatou que o mesmo carro, cujo motorista reclamava compensação em sua empresa, fora causador de outro "acidente" três dias antes, cujo processo estava girando em outra empresa, noutra localidade e nele figurava outro motorista que não aquele que lhe encaminhara o relatório anterior...

▶ A polícia também descobriu uma grande organização, um birô que havia anos fornecia relatórios detalhados e completos, transformando pequenos acidentes em casos mais graves e, com isso, arrecadando elevadas indenizações das empresas. E nesse golpe, na Alemanha Ocidental, nada menos de sessenta (60) oficinas mecânicas integravam a grupo. Também tiravam proveito alguns segurados, felizmente em menor número.

MEDIDAS DEFENSIVAS

O ponto de partida para tentar-se corrigir essa anomalia, que tantos prejuízos causa às empresas seguradoras, em todos os países, consiste numa adequada preparação técnica dos inspetores, orientando-os sobre todos os tipos de fraudes, todos os "truques" adotados pelos exploradores que são criminosos cuja mente busca sempre aprimorar os golpes, para isso contando com a cooperação, até, de elementos integrantes de forças policiais, como a imprensa noticiada sempre.

Os sindicatos deveriam incluir todos os tipos de fraudes utilizadas por esses grupos, num relatório que seria, então, regularmente examinado pelos técnicos das seguradoras, dando-lhes, assim, meios de poderem enfrentar com possibilidades de êxito o crime organizado.

Reuniões periódicas desses inspetores, nas associações e sindicatos, para análise e discussão do problema, também contribuem vantajosamente para esse combate tornar-se mais eficiente.

Um birô, bem organizado, incluindo todos os nomes suspeitos e tipos de conduta foi organizado pela "Verband der Haftpflichtversicherer, Unfallversicherer, Autoversicherer und Rechtsschutzversicherer e.V. in Hamburg. Cada segurador encaminha a esse birô relatórios sobre quaisquer fraudes descobertas, para que passe a integrar os registros.

Nada menos de 7,8% de casos de fraudes foram esclarecidos em 1984, graças a esse sistema, em quase 1.1 milhão ocorridos durante esse ano, na Alemanha Ocidental.

Confirma-se, assim, que pertp de 85.000 casos de fraudes foram plenamente identificados.

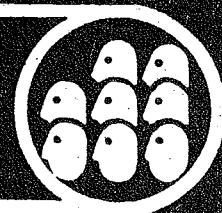
A organização desse birô demonstrou que esse sistema tem reduzido bastante a tendência de fraudes na Alemanha Ocidental. As seguradoras também deixaram de lado sua relutância em recorrer aos processos contra aqueles que buscam fraudá-las através de métodos excusos.

..../.

Não se deve ignorar, ainda, a possibilidade da cooperação dos segurados e terceiros que sofreram danos no combate às fraudes. É suficiente que comuniquem às seguradoras imediatamente todo e qualquer problema com o carro segurado, dando uma completa descrição do fato e a possível extensão dos danos. É importante que a empresa conheça as condições do veículo prior do acidente. O proprietário do veículo sinistrado, deve levá-lo para reparos numa oficina especializada ou uma autorizada, dando conhecimento à seguradora. A fim de evitar dúvidas no tocante aos danos e indenização devida, dever-se-á submeter o veículo a uma prévia inspeção.

Tradução
Mario Graco Ribas

Material colhido entre
as pags. 37 a 48 da "Mün-
chener Rück", Munich Re.
NGR/.



~~FRAUDE~~ ~~FRAUDE~~

I SEMINÁRIO
DE DETECÇÃO E
PREVENÇÃO DE
FRAUDE EM SEGURO

PROGRAMA

1º DIA

8:00 - 8:45	Credenciamento
8:45 - 9:00	Abertura Solene Dr. Ronaldo do Valle Simões—Presidente do IRB Dr. Rubens dos Santos Dias—Presidente da FENASEG Mr. Stanford C. Tice "College of Insurance"
9:00 - 10:30	"FRAUDE EM SEGURO DE VIDA" <ul style="list-style-type: none">• Suicídio ou homicídio?• Morte simulada• Contestação de morte• AIDS Mr. John J. Healy Mr. Stanford C. Tice
10:30 - 10:45	COFFEE BREAK
10:45 - 12:15	"FRAUDE EM SEGURO DE VIDA (cont.)"
12:15 - 14:15	ALMOÇO
14:15 - 15:45	"FRAUDE EM PLANOS EMPRESARIAIS DE SAÚDE" <ul style="list-style-type: none">• Profissionais de saúde/instituições Mrs. Beatrice Dickson Mr. Stanford C. Tice
15:45 - 16:00	COFFEE BREAK
16:00 - 17:30	"FRAUDE EM PLANOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE" - Painel Mrs. Beatrice Dickson Mr. Stanford C. Tice Mr. John J. Healy

2º DIA

8:45 - 9:00	Abertura dos Trabalhos
9:00 - 10:30	"FRAUDE EM RAMOS ELEMENTARES" <ul style="list-style-type: none">• Roubo de automóveis• Incêndios criminosos• Desmanches e "Ferro-Velho"• Simulação de acidente• Conluio/ profissionais liberais Mr. Stanford C. Tice
10:30 - 10:45	COFFEE BREAK
10:45 - 12:15	"FRAUDE EM RAMOS ELEMENTARES" (cont.) - Painel <ul style="list-style-type: none">• Investigação• Detecção• Técnicas anti-fraude Mr. Stanford C. Tice Mr. John J. Healy
12:15 - 14:15	ALMOÇO
14:15 - 15:45	"FRAUDE EM SEGURO NO BRASIL" - Painel Especialistas brasileiros com participação dos conferencistas norte-americanos
15:45 - 16:00	COFFEE BREAK
16:00 - 17:30	"FRAUDE EM SEGURO NO BRASIL" - Painel (cont.) Encerramento

*Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo (SP)
novembro, 13, 1989

AO
SINDICATO DAS COMPANHIAS DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 6º andar
CAPITAL

Prezados Senhores:

Tenho o prazer de enviar-lhes cópias xerográficas de Moção nº 383/89, Indicação nº 2495/89 e Projeto de Lei nº 406/89 de minha autoria, apresentadas à Douta Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e aprovadas, a Moção e Indicação pelo Egrégio Plenário daquela Casa, enquanto o Projeto já conta com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Política Urbana.

Cumpre notar que a matéria da Moção nº 383/89 teve como fundamento o excelente artigo de autoria do Dr. Camilo Marina, diretor da Generali do Brasil, publicado no Jornal dos Seguros, edição de agosto do / ano corrente.

Por oportuno, aproveito a presente para colocar-me, como sempre, à inteira disposição de V.Sas., na Câmara Municipal de São Paulo e no meu escritório, à Rua Sete de Abril nº 230 - bloco B - 8º andar-conj. 85, tel. 259.2244.

É boa a oportunidade para, com expressivos cumprimentos, renovar os protestos de mais distinta consideração de V.Sas.

Cordiais Saudações


Marcos Kertzmann
Vereador

Anexos - Moção nº 383/89
Indicação nº 2495/89
Projeto de Lei nº 406/89

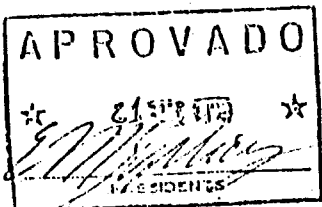


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	01	de proc
nº	3341	de 88
<i>Edilina</i>		

383

MOÇÃO Nº /89



Apela ao Exmo. Sr. Presidente da República para que determine à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a imediata criação do Seguro de Responsabilidade Civil por Danos ao Ambiente.

CONSIDERANDO que os notáveis avanços da consciência conservacionista em nosso País têm-se refletido na promulgação de leis e regulamentos, criação de órgãos públicos e privados de proteção ambiental e cada vez maior atenção das empresas para com as repercussões de suas atividades nos ecossistemas;

CONSIDERANDO que os textos legais são cada vez mais rígidos - quanto às responsabilidades dos empreendedores, na esteira de uma preocupação maior das pessoas com relação à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que acidentes com usinas nucleares, indústrias químicas, transporte de petróleo, poluição do ar, das águas e do solo, têm feito com que o legislador, em todos os países, não apenas procure controlar as atividades produtivas como em estabelecer a obrigatoriedade de reparação dos danos cometidos;

CONSIDERANDO que na Europa, de forma geral, há pelo menos 15 anos, as companhias de seguros já operam com a Responsabilidade Civil por Danos ao Ambiente; um seguro que não elimina a obrigação da empresa de aplicar todas as medidas de prevenção e controle, antes até as acrescenta, na medida em que o estabelecimento deve ser previamente vistoriado pelos técnicos das seguradoras;

CONSIDERANDO que como a Europa é formada por países relativamente pequenos, o seguro, em alguns casos, é transnacional, na medida em que o lançamento de detritos no Reno em território suíço, por exemplo, pode afetar países como a França, a Holanda e a Alemanha; ou, como no caso de Chernobyl, a contaminação nuclear atingiu a Irlanda, a partir da União Soviética;

1. 6
do Protocolo
SG 02
DATA: 27-9-89 FOLHAS: 334-189
DOCUMENTOS: 1 FOLHAS: 3

.. / .



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 3341 de 1989
Adelino

- 2 -

CONSIDERANDO que o seguro por danos ao ambiente parte do suposto de que o empreendedor consciente já terá tomado todas as precauções ambientais em suas atividades e deseja, pois, prevenir danos a terceiros causados por acidentes, e não por desídia, má fé ou má administração;

CONSIDERANDO que o seguro, assim, não beneficia o contratante, mas a população provavelmente atingida por acidentes;

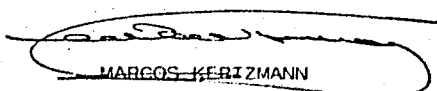
CONSIDERANDO que no Brasil já temos o Seguro por Danos Nucleares e que é, no entanto, restrito à usina Angra I, por enquanto;

CONSIDERANDO que é mister a criação de apólices para todos os ramos de atividade que envolvam algum perigo potencial para o ambiente e para o homem;

CONSIDERANDO que tanto a SUSEP e o IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, quanto as companhias seguradoras e os corretores de seguros têm cabedal técnico para embasar a adoção de uma iniciativa como esta, que traz a ecologia para a economia de mercado, com todos os benefícios sociais decorrentes, é que

PROPOMOS, nos termos regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. SR. Presidente da República para que determine à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a imediata criação do Seguro de Responsabilidade Civil por Danos ao Ambiente.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1989.


MARCOS KERZMANN

Vereador

011007w.

Feito n.º	23	16 out
N.º	2261	1989
Q. funcionário	[assinatura]	

INDICAÇÃO Nº 2495/89

-----Cópia autêntica. "INDICO à Exma. Sra. Prefeita a necessidade de providências, junto aos órgãos competentes, no sentido de se efetuar estudos para a contratação de empresa de seguro, para cobrir danos causados em consequência de ocorrências de responsabilidade do Poder Público Municipal. Sala das Sessões, 21 de setembro de 1989. (a) MARCOS KERTZMANN. DESPACHO: Ofício-se, 21-09-89. (a) Eduardo Matarazzo Suplicy". Eu, AN(27), extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 11 de outubro de 1989. Confere: *Olal* Visto:

am
ALICE CECCHIETTI CAMERA
Chefe de Esqto. Técnica II

Anexo: Justificativa.



Câmara Municipal de São Paulo

§.º 2º
Eliana Maria A. Martins
SGM / APA

JUSTIFICATIVA:

São múltiplas as situações em que, da ação do Poder Público, resultam prejuízos para a comunidade em geral, para grupos de municípios ou, mesmo, para cidadãos individuais. Existem situações, também, em que o Poder Público se torna responsável por esses prejuízos, por sua omissão ou negligência. Em qualquer dessas duas séries de circunstâncias, os prejuízos são diretos ou indiretos. E, muito embora os municípios possam entrar com ações de indenização junto ao Poder Público, não o fazem, porque o espírito de reclamação de direitos não se aprofundou, ainda, na consciência da cidadania.

Vejamos alguns exemplos dos prejuízos causados pelo Poder Público aos cidadãos, e que, em boa tese, poderiam resultar em pedidos de indenização:

1) Prejuízo causado por obras. Um exemplo claro foi a desvalorização dos imóveis causada pela construção do Elevado Costa e Silva, o popular Minhocão, que integra a ligação viária entre as regiões leste e oeste da cidade. A mesma obra tem causado um segundo prejuízo, que é a perturbação do sossego dos moradores, a sujeira e o barulho que penetram em suas casas ou apartamentos.

Um terceiro exemplo é dado pelas obras da Av. Juscelino Kubitschek. É razoável que cidadãos a serem beneficiados por aquela obra - especialmente os comerciantes - passem um tempo com lucros reduzidos em suas atividades. Mas não é legítimo que suportem esse dano para além do tempo previsto no próprio cronograma das obras. Reclamem ou não na Justiça os comerciantes, o poder público é responsável pelos lucros cessantes desses estabelecimentos.

2) Prejuízo por omissão. Um exemplo clássico são as inundações que, religiosamente, todos os anos, atingem milhares de pessoas nas partes baixas da cidade. Um argumento contrário à responsabilidade da Prefeitura pelos prejuízos causados aos moradores - (quer nas residências quer nos objetos e valores dentro dessas residências), é de que ninguém é obrigado a morar nesses locais. Não obstante, o Poder Público é responsável por permitir o assentamento de pessoas em locais sabidamente sujeitos a inundações e, portanto, à perda de patrimônio material e, mesmo, da própria vida.

3) Prejuízo por negligência. Um caso típico de negligência são alguns conjuntos habitacionais, inteiros ou em partes, construídos em locais perigosos (Cidade Tiradentes, Conjunto de Carapicuíba). A negligência reflete-se, também, na qualidade das habitações, muitas das quais com vida útil inferior ao próprio prazo de financiamento do imóvel, sujeitas a infiltrações, desmoronamentos e perda de valor real. A negligência fica perfeitamente configurada quando se sabe que a Prefeitura não era obrigada a aceitar as obras feitas pelas empreiteiras ou subempreiteiras; no entanto, aceitou-as como boas, pagou-as e hoje cobra por elas dos mutuários da COHAB.

Estes poucos exemplos mostram como - por ação, omissão ou negligência - o poder público pode gerar ofensas diretas e indiretas a grupos de cidadãos ou cidadãos individuais. Outros haveria no campo dos interesses coletivos e difusos, como por exemplo danos causados ao meio ambiente.

.. / .



Câmara Municipal de São Paulo

A cidadania aos poucos está despertando para o fato de que esses prejuízos, além do aspecto moral, têm também um valor de mercado. É de prever que, em breve tempo, com o amadurecimento da aplicação das novas disposições das Constituições Federal e Estadual, o Poder Público se veja questionado amiúde pelos cidadãos, em busca de reparação aos danos causados ao seu patrimônio.

Daí a indicação que ora fazemos, para que a Prefeitura inicie, de imediato, estudos para a construção de um Seguro de Responsabilidade Civil por Danos Causados aos cidadãos, especialmente os mais carentes.

O objetivo seria o reembolso, à Prefeitura, até o limite máximo da importância segurada, das quantias pelas quais ela viesse a ser responsável civilmente, sem sentença judicial transitada em julgado, ou em acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, relativas a reclamações por danos pessoais e/ou materiais, involuntariamente causados a terceiros - por erro, omissão ou negligência - em consequência de suas atividades, ocorridos durante a vigência do contrato de seguros, e que decorram de riscos cobertos nele previstos. A Prefeitura, em termos legais, seria a beneficiária, mas com cláusula de repasse obrigatório para os reclamantes.

Com certeza as companhias seguradoras, os corretores de seguros e a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, desde que convidadas pelo Executivo, emprestariam seus técnicos e especialistas para a formalização desta cobertura, cujos benefícios sociais tratamos de mostrar.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1989.

MARCOS KERTZMANN
Vereador

Processo nº	3124
n.º	19/22

Art. 50 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz das Neves
MARCOS KERTZMANN

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal reza ser de competência comum à União, Estados e Municípios o estabelecimento de normas relativas à proteção do meio ambiente, incluindo o do trabalho.

É, por outro lado, dever da Administração, em todos os níveis, zelar pela segurança e saúde do trabalhador.

Esta cominação constitucional não se limita à edição e fiscalização do cumprimento de normas e regulamentos. A proteção do ambiente - no seu sentido global, que compreende os cenários onde o homem desenvolve suas atividades, interagindo com toda a cadeia de seres vivos e inanimados - há de se traduzir em práticas inerentes à própria administração pública. Um dos aspectos em que esta ação deve se exercer é o da contratação de bens e serviços.

Todo bem ou serviço tem um custo ambiental. O que a lei faz é estabelecer o ponto em que esse custo, se ultrapassado, deve ser assumido pelo executante, fabricante ou seu responsável, concomitante com a obrigação de reparar o dano causado ao ecossistema natural e humano. Uma das maneiras de apreciar - dar preço - a este custo é estabelecer restrições à contratação de empresas ou pessoas que hajam sido condenadas administrativa ou judicialmente por danos ao meio ambiente. Este ambiente envolve, naturalmente, as condições de segurança e saúde em que os seres humanos exercem seu labor.

A administração municipal, no âmbito de sua competência, pode disciplinar a participação de pessoas físicas ou jurídicas nos procedimentos de licitação de bens ou serviços - seja por carta-convite, concorrência pública ou notória especialização. Vista por outro ângulo, esta lei estabelece, claramente, preferência administrativa por pessoas ou empresas que a legislação ambiental ou do trabalho. A restrição ao agressor significa preferência ao cumpridor da lei.

Assim, este projeto visa a introduzir práticas ambientais também nesse setor da administração pública, complementando normas e obrigações estatuidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Sala das Sessões, em

Marcos Kertzmann



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como Ficha n.º 03

do processo n.º 3129 de 19 89 18 / 09 / 89 (a)

[Handwritten signature]

Ao DT.6 - Srª Diretora.

Sobre o assunto, consta:

Lei nº 10.724 de 20/04/89-Proc. 709/89- P.L. 70/89

18/09/89

[Handwritten signature]
TARDE NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

AO "DT" 6
18/09/89
[Handwritten signature]
VIA SEMPRE
Diretor Técnico do Departamento Cabot.
DT - 6

A LEG 1 - Chole
Solicito encaminhar
19/09/89
[Handwritten signature]
Diretor Técnico de Dept. - DT-1

RECEBIDO EM LEG 1
Em 19/09/89
Mo. 18/09/89
[Handwritten signature]

FICHADO
201 09 189
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	24	de proc.
n.º	3129	de 1989

PARECER Nº ⁷⁷⁸ 778 /89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 406/89.

Pretende o N. Vereador Marcos Kertzmann, através da presente propositura dispor sobre restrições à participação em licitações às pessoas físicas e jurídicas, que tenham sido condenadas por ações ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho.

A proposta em foco seguindo as linhas mestras da Constituição Federal de 1988, vêm adequar à legislação municipal os dispositivos dos artigos 30, inciso III, 195, § 3º e 225, §3º nela constantes, matérias essas que estabelecem normas de proteção ao meio ambiente, bem como de saúde e segurança no trabalho.

Trata-se de assunto da alçada deste Legislativo, "ex-vi" o disposto nos artigos 3º, inciso III, 4º incisos I, VII, combinado com o "caput" do artigo 24 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

03.10.89.

Handwritten signatures

Luiz Antonio
- Presidente

Handwritten signature
- Relator

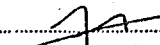
Handwritten signatures

mas/.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 3129 de 19 89 18/10/89 (a)

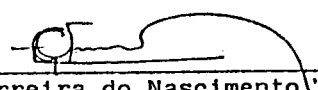

Arão Marini dos Santos
Auxiliar Legislativo

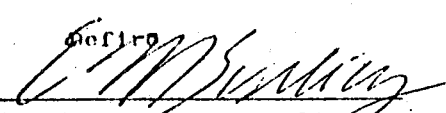
Da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambien-
te

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Sr. Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, conforme ar-
tigo 70 do Regimento Interno, mais 8 (oito) dias de prazo pa-
ra que este Projeto de Lei (406/89) seja melhor analisado
por esta Comissão.


José Ferreira do Nascimento
(José Índio)
Presidente


Eduardo Matarazzo Suplicy



Livro n.º 06 de 1989
 n.º 3129 de 1989
 do município de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 947/89 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
 E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 406/89.
 Par. 3129

Objetiva o presente Projeto de Lei 406/89, de auto-
 ria do Nobre Vereador Marcos Kertzmann, dispor sobre restri-
 ções à participação em licitações às pessoas físicas e jurídi-
 cas, que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente
 ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho,
 e dar outras providências.

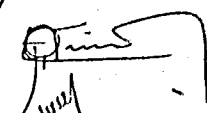


A matéria em pauta tem grande alcance social pois
 fará com que as pessoas que pretenderem participar de licita-
 ções na Prefeitura, tenham que aprimorar o sistema de preven-
 ção de acidentes, tanto quanto à segurança e saúde no traba-
 lho, como na agressão ao meio ambiente.

De acordo com o art. 3º, o Executivo celebrará con-
 vênio com órgãos federais e estaduais de forma a manter um
 cadastro atualizado das pessoas físicas e jurídicas que te-
 nham sofrido sanções de que trata a propositura.

Esta Comissão analisando a matéria julgou-a de inte-
 resse público, concordando com a mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente, em 26 de Outubro de 1989.

esd.

Presidente: 
 Relator: 


- 406

PROJETO DE LEI Nº..... DE 1989

110 HOJE
 Comissão da Constituição e
 Justiça
 13 SET 1989
 Presidente

Dispõe sobre restrições à participação em licitações às pessoas físicas e Jurídicas, que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Ar. 00031
 13 SET 1989
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGR
 D. E. P. - Pres. - C.

Os órgãos da administração direta e indireta, bem como as sociedades de economia mista do Município deverão estabelecer restrições à participação em licitações às pessoas físicas e jurídicas, que tenham sido condenadas, administrativas ou judicialmente, por agressões ao meio ambiente ou infração à legislação sobre segurança e saúde no trabalho.

Art. Os editais de concorrência pública a que se refere o artigo anterior deverão conter cláusula estabelecendo a imediata cessação do contrato, caso a pessoa física ou jurídica vencedora venha a ser condenada por agressão ao meio ambiente ou infração às normas de segurança e saúde no trabalho.

§ Único - A pessoa física ou jurídica cujo contrato for interrompido em virtude desta lei não caberá qualquer indenização ou ressarcimento.

15 SET 89
 0031
 20/12/89

- O Poder Executivo celebrará convênio com órgãos federais e estaduais de proteção ao meio ambiente, de forma a manter um cadastro atualizado das pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido multa administrativa ou condenação judicial por agressão ao meio ambiente e infrações às normas de saúde e segurança no trabalho.

- O Poder Executivo estabelecerá, dentro de 90 dias a contar da promulgação desta lei, os critérios de participação em licitações e cessação de contrato das pessoas físicas e jurídicas alcançadas por estas disposições.



Câmara Municipal de São Paulo

SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - ST.1.

JUSTIFICATIVA:

O grande número de furtos de automóveis que ocorrem em estacionamentos de shopping-centers e de outros estabelecimentos comerciais de grande porte torna-se fonte de preocupação para os proprietários de automóveis que deixam seus carros sob a guarda dos responsáveis pela segurança dos veículos ali estacionados.

É esse o motivo pelo qual estamos apresentando a presente proposição, que vem atender uma necessidade por todos sentida, / qual seja a de tornar obrigatória a cobertura de seguro contra furto e roubo de e nos veículos estacionados.

O presente projeto toma por modelo a lei municipal... nº 10.581, de 23 de julho de 1988, que estabeleceu normas para cobrança/ de preço pelo estacionamento de veículos nos estacionamentos particulares do Município, lei essa que, dentre outras providências, criou cobertura de seguro contra roubo, furto, incêndio e perda total de veículo nesses estacionamentos particulares. Acreditamos que, de ponto de vista jurídico, a situação é a mesma daquela dos estacionamentos particulares, de modo que o presente projeto de lei não estaria invadindo a propriedade privada, nem tampouco estaria prejudicando a livre-iniciativa. Até pelo contrário, julgamos que é do interesse dos estabelecimentos comerciais de grande porte oferecer garantias a todos aqueles que estacionam seus automóveis nas vagas oferecidas para alojá-los por curtos prazos.



Câmara Municipal de São Paulo

SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - ST.1.

PROJETO DE LEI Nº 588/89

Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo nos shopping-centers, lojas de departamentos e supermercados com número de vagas superior a 50 (cinquenta) veículos, e as outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º- Os estacionamentos de shopping-centers, lojas de departamentos e supermercados, cujo número de vagas seja superior a 50 (cinquenta) veículos, ficam obrigados a efetuar cobertura de seguro contra furto e roubo dos automóveis ali estacionados.

Art. 2º- A infração à presente lei sujeitará o infrator a multa correspondente a 10 (dez) UFM.

Art. 3º- O cumprimento desta lei será exercida pelo Executivo, o qual, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de vigência da mesma estabelecerá regulamentação para a sua execução.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Vereador ANTONIO CARLOS CARUSO.
LIDER DO PMDB
TEL. 259-8388 (CÂMARA)
13/11/89

ACRISIO CRUZ

ELAB:
MLAL:



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Multiplic Seguradora S/A

C.G.C. Nº 34.265.215/0001-56

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com NCZ\$ 3,00 e protocolada sob nº 22.079/89, que a sociedade "MULTIPLIC SEGURADORA S/A", com sede nesta Capital (SP) à Avenida Jurubatuba nº 73, 4º/11º andares, arquivou nesta Repartição sob nº 831.973, por despacho desta Junta Comercial, em 10.10.89, a Folha do Diário Oficial da União edição de 07.08.89, que publicou a PORTARIA SUSEP nº 157, de 14.07.89, aprovando a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto Social, relativa ao aumento do CAPITAL SOCIAL de NCZ\$ 400.000,00, para NCZ\$ 3.700.000,00, comprovatória das deliberações tomadas na AGO/E., realizadas cumulativamente em 29.03.89, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09 de novembro de 1989. Eu Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Assinatura ilegível. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Assinatura ilegível. VISTO, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral: Assinatura ilegível.

(Nº 6.692 - 04-12-89 - NCZ\$ 594,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.12.89

São Paulo Seguros S/A

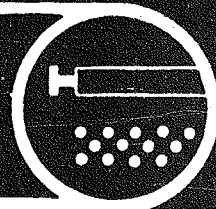
C.G.C./M.F. nº 60.885.027/0001-30

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
23 DE FEVEREIRO DE 1989, ÀS 16:00 HORAS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 16:00 horas, na Rua Barão de Itapetininga, nº 125, 8º andar, c/jº 8A, São Paulo, Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas representando a maioria do capital social todos com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. Registrada a presença dos Diretores PEDRO SERAPHIM e NICANOR LIRA o qual abriu os trabalhos da Assembléia e passou a presidir-la. Para secretariá-lo foi escolhido o Sr. AKIRA INATOMI. O Presidente declarou que a Assembléia havia sido convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 1989 e realizada de acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76, no prazo da Lei. Passando à matéria objeto da ordem do dia, o Presidente consignou que os Senhores Acionistas deveriam deliberar sobre o Protocolo, a justificação e o Laudo de Avaliação, relativos à cisão parcial da ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA DUAS BARRAS S.A. Observou, ainda, o Presidente que esse processo de cisão parcial se faria mediante versão proporcional de bens à SOI DE SEGUROS S.A., acionista daquela sociedade. Feita a seguir a leitura do Protocolo, da Justificação e do Laudo de Avaliação, sua transcrição em ata foi dispensada pelos Acionistas, não obstante passarem estes documentos a fazer parte integrante desta como ANEXOS I, II e III. A seguir os acionistas passaram a deliberar sobre a cisão parcial da ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA DUAS BARRAS S.A. O Presidente colocou a matéria em discussão e votação. Por decisão unânime dos acionistas, foi aprovado o referido Laudo de Avaliação, que fica fazendo parte integrante desta Ata (DOC. III), e aprovada aquela operação de cisão parcial, na forma do Protocolo e da Justificação apresentados à Assembléia (DOCS. I e II). O Presidente, dando continuidade aos trabalhos esclareceu aos Senhores Acionistas que em consequência da matéria aprovada, deveriam investir os membros da Diretoria e representantes legais da Companhia de todos os poderes para participar do referido processo de cisão e promover a sua efetivação, autorizando-os a praticar todos e quaisquer atos necessários para esse fim, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.404, de 15/12/76, especialmente o parágrafo 4º do artigo 229, quanto ao processo de cisão com incorporação. A proposta foi colocada em discussão e aprovada, também, por decisão unânime. Como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavatura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. ASSINATURAS: NICANOR LIRA - Presidente; AKIRA INATOMI - Secretário; ACIONISTAS: CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S.A., representada por seus Diretores os Senhores ANTONIO CARLOS VICCINO e SIGISMUNDO MIGUEL AVEROLDI. Confere com o original transcrito no Livro Próprio. Declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais da SÃO PAULO SEGUROS S.A. SÃO PAULO SEGUROS S.A. - Pedro Seraphim; Nicanor Lira. SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o nº 858.085 em 24.11.89. Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.

(Nº 6.835 - 05-12-89 - NCZ\$ 891,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.12.89



ECONOMIA

SEGUROS

Um mercado a ser desenvolvido

O brasileiro pode ser tido como imprevidente, mas apenas isso não justifica que os seguros não cheguem a 1% do PIB. Velhos problemas de imagem, operacionais e de criação de produtos adequados à demanda estão sendo enfrentados pelas seguradoras na tentativa de se ampliar esse mercado.

Se fizéssemos uma classificação das populações mais previdentes do mundo tomando como base a participação do mercado segurador no Produto Interno Bruto (PIB): a Irlanda seria a líder, seguida dos Estados Unidos, e o Brasil, mesmo sendo a oitava economia do mundo, ficaria num modestíssimo 47º lugar, superado até mesmo por Marrocos e Quênia. Enquanto no Brasil essa participação ficou em 0,8% do PIB no ano passado, na Irlanda chega a 8,21%, nos EUA a 7,57%, na Suíça a 7,41%, no Reino Unido a 7,18%, no Japão a 6,94% e na

África do Sul a 6,57%, para citar os seis primeiros naquela classificação.

Para reverter esse quadro, as empresas do setor criaram há dois anos o Comitê de Divulgação Institucional do Seguro (Codiseg), que no primeiro semestre do próximo ano vai lançar uma campanha nacional, investindo cerca de 1 milhão de dólares para apresentar o seguro como um artigo de primeira necessidade. Antes, em alguns capítulos da novela *Tieta*, serão veiculadas mensagens na forma de *merchandising*.

Os anúncios dessa campanha tentam modificar a consciência da população quanto à importância de se fazer, por exemplo, um seguro de vida. "Embora emocional, a campanha vai evitar o apelo piegas normalmente usado quando se pretende vender seguro de vida", explica Rubens dos Santos Dias, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg).

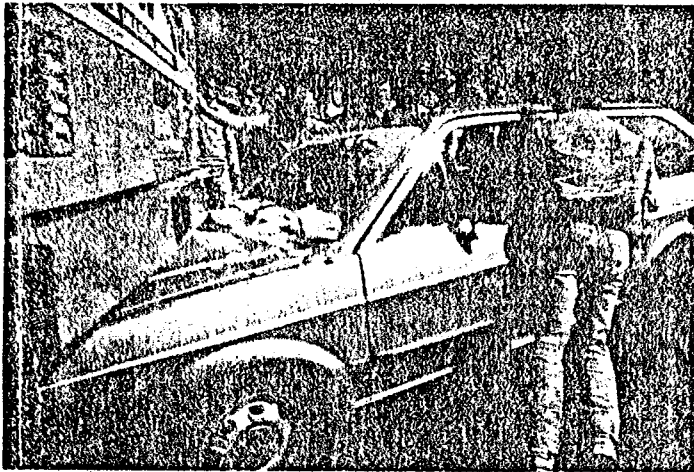
Considerando-se os números atuais, o potencial do mercado é enorme, desde que superadas algumas dificuldades, uma das quais é a constante interferência do Governo criando normas e regulamentos que geram inibições entre as corretoras para tentarem desen-

volver novos tipos de seguros. A interferência se dá por intermédio da Superintendência de Seguros Privados (Susep), que, por exemplo, recentemente baixou um pacote sobre o seguro de carros, incluindo a proibição da apólice de reposição integral pelo valor de mercado dos veículos e a limitação dos descontos dos prêmios nos ramos incêndio e lucros cessantes. No primeiro caso, a Susep ainda admite a contrata-

JAIMÉ GARFINKEL

Venda complexa, e não massificada





M. FONSECA

Seguro de vida perde em volume para aqueles relacionados com veículos

ção de uma apólice com correção monetária e uma cláusula com um endosso que permita a correção de uma possível distorção entre a variação do BTN e o aumento dos preços dos carros.

O carro e a vida — Um índice da imprevidência que, supostamente, é parte da cultura do brasileiro, está no fato de que ele se preocupa mais em fazer seguro de seu automóvel do que de sua vida: 42% do mercado está em seguros relacionados com os veículos (roubo, incêndio, responsabilidade civil) e apenas 13% para o seguro de vida e acidentes pessoais. O seguro de incêndio responde por 20%, 2% fica por conta do seguro obrigatório, 5% para assistência médica (seguro saúde) e o restante para itens gerais, como riscos de engenharia e responsabilidade civil.

Um dos segmentos de maior crescimento no mercado é o do seguro saúde. Até setembro, o faturamento nesse ramo chegou a 209 milhões de cruzados novos, com um crescimento real de 133% em relação ao mesmo período do ano passado. Rubens dos Santos Dias, entretanto, alerta para a possibilidade de os riscos assumidos pelas seguradoras aumentarem muito: "Em geral, as despesas médico-hospitalares crescem de forma absurda, mesmo porque a assistência pública é muito deficiente". Ou seja, somente a melhoria da assistência médica oficial — hipótese pouco provável a médio prazo — poderia diminuir os riscos de uma seguradora vir a se tornar deficitária nesse ramo.

Numa economia instável como a brasileira, e ainda porque o consumidor não tem tradição de fazer seguro, o

marketing acaba tendo uma importância fundamental na tentativa de mudar um hábito. Para Alexandre Smith, diretor superintendente de Marketing do Clube dos Executivos, a roupa nova, o lazer, o supermercado, o posto de gasolina, o eletrodomestico, e também o seguro, são concorrentes entre si. "So uma adequada politica de marketing pode mudar o hábito do brasileiro de não ter interesse pelo seguro." Mas ele faz uma ressalva: "Não se pode usar o pseudomarketing da propaganda para vender qualquer coisa, a qualquer preço, a quem quer que seja, mas sim uma filosofia de marketing abrangente que contemple toda a empresa e seu mercado".

Isso quer dizer, segundo Smith, atacar a questão sob quatro aspectos: a imagem da instituição seguro, a melhoria das condições operacionais das seguradoras, o aperfeiçoamento do sistema de distribuição (corretores) e o desenvolvimento de novos produtos que atendem a demanda potencial. "Um caminho pode ser a segmentação e a especialização, com as seguradoras, ao invés de atuarem num espectro amplo, concen-

trando esforços em determinados nichos do mercado", diz ele, lembrando que o Clube dos Executivos foi a primeira — e bem-sucedida — tentativa de segmentação, concentrando-se nos ramos de vida e acidentes pessoais.

Se o setor bancário apostou firme na tecnologia como forma de melhorar os seus serviços, o setor de seguros deve seguir-lhe o exemplo, segundo Smith. É a necessidade de melhorar o sistema de distribuição, ou seja, a corretagem, também é lembrada. Jaime Garfinkel, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo, afirma: "Ainda não temos uma estrutura capaz de vender seguros de uma forma massificada, como qualquer outro produto de consumo, mesmo porque o seguro é um produto complexo, de venda difícil".

Outra dificuldade lembrada por Garfinkel para o desenvolvimento do mercado é a crônica inflação brasileira, geradora de incertezas quanto ao valor futuro de qualquer coisa: "As pessoas não têm um horizonte futuro que tenha alguma nitidez, e nesse clima de incerteza permanente estão sempre convivendo com o risco, chegando até a se acostumar com ele".

Competição "versus" regulamentação — O superintendente da Susep, João Régis dos Santos, comenta que, na concorrência para a venda de seguros

contra incêndio, as empresas chegaram a oferecer taxas de descontos de até 70%, o que obrigou a entidade a intervir, considerando que as seguradoras estavam assumindo riscos extremamente altos. Mas ele garante que a Susep pode voltar atrás, desde que haja condições para isso: "Mudanças as condições econômicas e surgindo um cenário propício no mercado segurador, evidentemente voltaremos a adotar a postura anterior, liberando as



FELICE FOGLIETTI

"Camisa-de-força" na ação do Estado

taxas nos segmentos afetados por nossas medidas", garante.

Para o vice-presidente de Marketing da Sul América Seguros, Felice Foglietti, tanto os clientes quanto as empresas seguradoras estão plenamente amadurecidos para conviver no mercado sem a rigidez das normas impostas pela Susep: "O excesso de normas e como uma camisa-de-força que impede a exploração de um grande potencial", comenta. Defensor intransigente da livre iniciativa, Foglietti diz que as leis complementares à Constituição, ainda por serem votadas, devem ter como princípio básico a competição e a criatividade, sem cair na tentação de querer determinar quem deve vender seguro. □

Roubo de toca-fitas preocupa cidade

MARISA FOLGATO

O aumento de roubos de toca-fitas em automóveis, em São Paulo, tem sido tão alarmante que não só seus proprietários, mas também a polícia e os fabricantes, estão empenhados em criar estratégias para prevenir-se da ação dos ladrões. Em número incalculável, porque dificilmente são pegos em flagrante, esses ladrões agem cada vez mais rapidamente e já não abrem os carros utilizando truques para que ninguém perceba o arrombamento: atualmente, a maioria deles prefere quebrar o vidro e retirar o toca-fitas numa operação que dura segundos.

Alarmes, gavetas, camuflagem. Cada proprietário ou fabricante tem sua receita infalível para proteger o toca-fitas, desco-

berta, geralmente, depois do segundo ou terceiro furto. Nessa competição, a criatividade do dono tem andado, porém, um passo atrás da esperteza dos ladrões. Os furtos de toca-fitas na Capital saltaram de 1.653 em janeiro para 2.510 em outubro. Sem contar os casos não registrados na polícia.

A escalada do furto de toca-fitas mudou, até mesmo a estratégia de marketing do fabricante. Além de aguçar o desejo do consumidor de ter um equipamento de último tipo, a propaganda e os mecanismos dos toca-fitas em si avisam ao ladrão que aquele aparelho está protegido e se for levado só causará problemas. Segundo a pesquisa da Bosch, um em cada cinco consumidores de toca-fitas em São Paulo e Rio já foi furtado pelo menos uma vez.

../.

Ladrão prefere quebrar vidros

A figura do ladrão habilidoso e chelo de capricho, que abria com cuidado a porta do carro e retirava o toca-fitas sem quebrar nada, é coisa do passado. Hoje, seu único interesse é não estragar o aparelho. O mesmo não se pode dizer do carro: vidros e painéis são destruídos sem dó. Só numa segunda-feira, a Vidrex Comercial e Importadora instalou, em menos de duas horas, cerca de 20 vidros em veículos arrombados. "Os ladrões quebram, geralmente, o vidro da porta do passageiro", afirma a gerente da loja, Maria Luíza Saffi.

Os carros mais visados para o furto são o Santana, a Quantum, o Monza e o Kadett, que saem de fábrica com os toca-fitas mais caros do mercado: os digitais. Mas 70% dos furtos acontecem no Santana, que tem o modelo preferido pelos ladrões — o Rio de Janeiro PLL, da Bosch. Além disso, o carro tem painel de plástico e modulado, o que facilita a retirada do aparelho.

O perfil do ladrão de toca-fitas é variado. Mas, segundo a polícia, na maioria das vezes são jovens brancos, com até 20 anos, bem vestidos e com família constituída. Em geral, os ladrões agem em dupla e de motocicleta, afirma Massilon Bernardes Filho, delegado-titular do 4º Distrito Policial, na Consolação, onde são registrados cerca de dez casos por dia. "O motociclista permanece na moto e o garupeiro quebra o vidro, com a ajuda de pedra, pé-de-cabra ou diamante de cortar vidro, mergulha dentro do carro e tira o toca-fitas", explica. A ação dura entre 15 e 20 segundos. A técnica do furto, entretanto, não se restringe a essa.

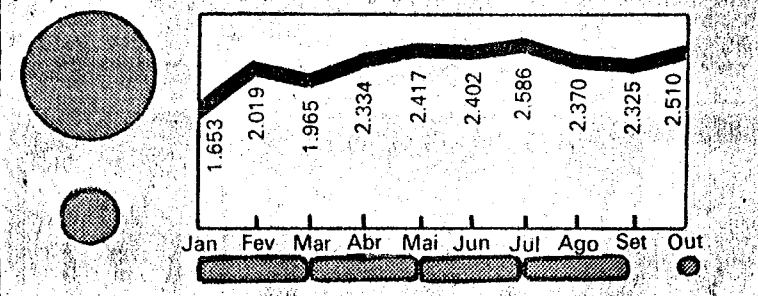
"Há até quadrilhas que agem nos estacionamentos dos prédios de apartamentos e levam vários toca-fitas de uma só vez", relata o delegado Luiz Alberto de Souza Ferreira, do 15º DP, no Itaim. Os ladrões empregam ainda um outro método. Uma dupla de moto faz o roubo e um táxi encarrega-se de transportar o aparelho. Há também os que agem sozinhos, a pé mesmo, e utilizam um jornal ou uma mochila para esconder o toca-fitas.

O aumento crescente do furto de toca-fitas tem dois bons motivos: a impunidade e a existência de receptadores. "Se um menor é preso furtando toca-fitas, é feito um boletim de ocorrência, o aparelho é devolvido ao dono e o ladrão encaminhado à Febem", afirma o delegado Massilon. Poucos dias depois, ele está de volta às ruas. No caso de o ladrão ser maior de idade, é feito o flagrante por tentativa de furto e ele fica no máximo dez dias na prisão, dependendo dos seus antecedentes. "O juiz pode conceder fiança para liberdade provisória", explica o delegado.

Os grandes estimuladores dos furtos, no entanto, são os receptadores. A própria polícia aponta as imediações da Galeria Pajé, a Rua 25 de Março e a Praça da Sé como os principais pontos de comercialização. Na Galeria Pajé, por exemplo, o toca-fitas custa menos da metade do preço, "sem nota e sem embalagem", diz um vendedor. Ali, o ladrão vende o toca-fitas por menos de 10% do valor real — cerca de NCz\$ 500,00 no caso do modelo Rio de Janeiro, — e o repasse para o consumidor final pela metade do preço das lojas.

Indústria de furtos Número de ocorrências

registradas em 1989 pela 4ª Delegacia Especializada em Furtos Qualificados



Comércio paralelo

Preços (em NCz\$) dos toca-fitas mais furtados

	Lojas autorizadas	Galeria Pajé	Av. Duque de Caxias	Classificados de jornais
Rio de Janeiro PLL Bosch	5.400 a 5.800	2.400 a 2.600	4.000	2.500
Alcatraz Motorádio	5.900	2.000 a 2.500	4.000	3.000

Novos modelos dispõem de dispositivos antifurto

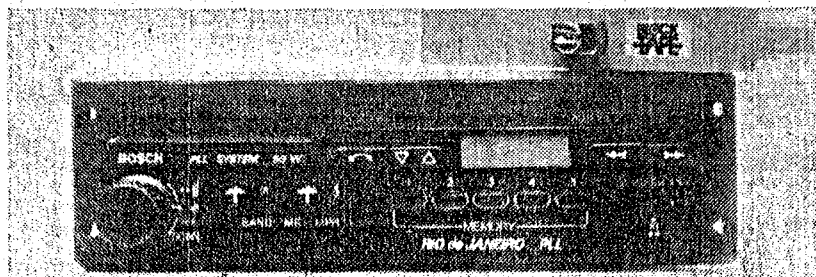
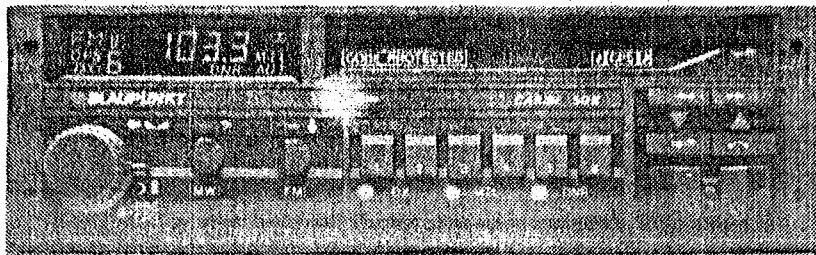
Chega neste mês ao mercado o novo toca-fitas da Blaupunkt, o Caribe, um equipamento que só funciona quando o dono digita o código secreto. A tecnologia é Bosch, e a empresa tem feito a campanha em que informa sobre a dificuldade do furto não apenas ao comprador, mas principalmente ao ladrão. "Além do Code (sistema de código), o toca-fitas tem uma luz que acende quando o processo está ativo e um selo colado nos vidros para inibir o furto", explicou Creuza Medeiros, gerente de marketing da Bosch.

Segundo uma pesquisa da empresa, um em cada cinco consumidores de toca-fitas do Rio e de São Paulo já sofreu pelo menos um furto. Nem os funcionários do fabricante escapam. Creuza já foi roubada duas vezes. "Outra preocupação foi identificar os toca-fitas com a gravação de um número de série em baixo relevo e um certificado de propriedade com a identificação do canal de vendas", disse. Se o ladrão resolver arriscar mesmo assim, só poderá fazer 20 tentativas de encontrar o código certo. Depois disso, o toca-fitas fica inativo.

Preocupada com o alto índice de furtos de toca-fitas en-

tre seus clientes — 30 entre cem são roubados ao ano em São Paulo —, a Porto Seguro lançou o Block Tape, uma trava em formato de fita cassete que também tem uma luz de aviso para o ladrão. O Block Tape bloqueia o toca-fitas. Uma tentativa de remover o aparelho sem a chave certa trará danos irreparáveis ao aparelho, diminuindo o valor de comercialização. A princípio a empresa oferece o Block Tape só para segurados.

Para quem prefere não arriscar, a Metal Free está fabricando um novo tipo de gaveta, a Free Sound. Segundo Walmir Danino Salgueiro, proprietário da Marcsom e fabricante do acessório, é o meio mais seguro de prevenção contra o furto. "Em minha loja atendo todos os meses cerca de cem casos de furtos de toca-fitas e 30% dos clientes acabam desistindo de qualquer som", garantiu. A nova gaveta se encaixa no mesmo espaço destinado pela fábrica ao aparelho. "Isso dispensa o uso da bandeja em outro local, o que é muito barulhento. Além disso, o Free Sound vem com uma bolsa preta emborrachada, para facilitar o transporte. "Era uma queixa do consumidor que se sentia ridículo com o toca-fitas na mão."



Rio de Janeiro e Blaupunkt: sistema antifurto

.../.

Vítimas desistem de novas instalações

Como faz todos os dias, o empresário e vice-presidente da Federação Paulista de Hóquei e Patinação, Yader Torlay, estacionou seu Monza à porta de sua fábrica, na Água Branca, na Zona Oeste da Capital. Não demorou muito, ele ouviu o barulho do vidro quebrando e o alarme disparado. Era a quarta vez que tentavam levar seu toca-fitas no mesmo local. "Mas dessa vez não levaram porque eu tinha instalado um outro alarme, deses com sensor, e eles se assustaram", disse. Freguês da colocadora de vidros Vitrais Rosa, ali perto mesmo, Torlay não teve dúvidas. "Cansei de trocar vidros à toa e perder equipamentos", afirmou. "Vendi o carro e não quero saber nem de rádio no novo veículo."

"Só há ladrões do toca-fitas porque existe comprador", queixava-se a dona de casa Berenice Pereira Dib. Há cerca de 15 dias, Berenice estacionou seu carro na Rua Maranhão, em Higienópolis, e foi visitar a mãe. Por volta das 15 horas, quando voltou, seu toca-fitas Bosch Rio de Janeiro PLL tinha sumido e o vidro dianteiro estava quebrado, com prejuízo da parte elétrica e do sistema de alarme. "Foi a terceira vez, mas a primeira foi pior", explicou. "Senti uma violência muito grande." Depois dessas experiências, Berenice passou a usar estacionamento pago. "Mas na rua da mamãe não tem", lamentou.

Depois de perder oito toca-fitas caros, o gerente de banco Luiz Carlos Trude resolveu optar por aparelhos mais baratos e conseguiu resultados positivos. "Quebraram de novo o vidro do Escort, mas nem ligaram para o toca-fitas", explicou. Trude tinha ido a uma festa na Rua dos Franceses, na Bela Vista, e nem ouviu o alarme tocar. Os ladrões vasculharam até o porta-luvas para procurar o aparelho. "Não adianta camuflar, eles estão cansados de saber", comentou. Ele nem quer

ouvir falar de gavetas. "É horrível."

O estudante José Gabriel resolveu visitar o tio no Hospital Beneficência Portuguesa e ficou sem o toca-fitas Bosch Miami. O furto aconteceu no dia 2, às 21 horas. "Destruíram até o painel e levaram um pedaço dele", relatou. Como os outros, não foi a primeira vez. "O outro toca-fitas era de bandeja e ficava dentro do porta-luvas. Mas descobriram". Avesso a carregar o equipamento de um lado para o outro, já planeja uma forma de esconder o novo aparelho que tem em casa. "Quem gosta de música não desiste", disse.

Artistas como Antônio Fagundes, que emplacam longas temporadas em teatros paulistanos, também não escapam da dor de cabeça do furto de toca-fitas. Segundo sua esposa, a atriz Mara Santos Carvalho, eles já tiveram esse problema duas vezes só este ano. "Um aconteceu numa noite de espetáculo, ali perto do TBC", disse. Marília Gabriela, Fernando Henrique Cardoso, Marta Suplicy, Amaury Júnior — todos já foram vítimas desse tipo de furto e mais de uma vez. O diretor teatral Cacá Rosset sofreu dois furtos e desistiu durante vários anos de ter um equipamento no carro. "Agora ganhei outro, instalei e, quando tiro, escondo dentro do porta-luvas", afirmou Cacá Rosset. As duas experiências anteriores foram nos Jardins.

O engenheiro eletrônico Paulo Sérgio Auller teve três Bosch Rio de Janeiro PLL furtados nos locais mais variados. Um deles aconteceu no estacionamento do Banco Itaú, na Avenida Ibirapuera. "Tinha seguranças, muita gente passando e, mesmo assim, os ladrões nem ligaram", desabafou. O quarto toca-fitas fica em casa. "Só uso quando viajo e o carrêgo sempre junto comigo."

../.

Um roubo em 20 segundos

Os carros preferidos são o Santana, a Quantum, a Monza e o Kadett



1 - Os ladrões, na maioria das vezes usando uma motocicleta, se aproximam do carro, escolhido com antecedência



2 - Sem se levantar da moto, o garapeiro quebra o vidro, usando uma pedra, um pé-de-cabra ou até um diamante de cortar vidro



3 - Mergulha o corpo dentro do carro e arranca à força o toca-fitas, danificando o painel e às vezes a instalação elétrica



4 - Os ladrões fogem sem ser importunados. O roubo dura no máximo 20 segundos e ocorre a qualquer hora do dia ou da noite

Há várias maneiras de evitar os roubos

Evitar o furto de toca-fitas nem sempre é tarefa fácil, mas há algumas medidas capazes de diminuir os riscos:

- Não estacione em ruas escuras ou cheias de árvores.

- Prefira os estacionamentos fechados, que dão maior segurança.

- Instale seu toca-fitas na forma de gaveta, que permite o transporte do aparelho sempre sob sua mira.

- Se preferir deixar o aparelho no carro, encontre um jeito de camuflar. É possível instalar o toca-fitas atrás, sob uma tampa que simula um cinzeiro e um isqueiro, ou no porta-luvas.

- Coloque um rádio de pequeno valor em local bem visível e o toca-fitas camuflado em outro lugar. Desvia a atenção.

- Cuidado com os alto-falantes. Sua qualidade indica um equipamento de valor. Diferce-os.

- Se instalar alarme, dê preferência ao que cobre diversos pontos, inclusive os vidros. Assim, qualquer ação do ladrão aciona o alarme.

- Esta dica é para recuperar o toca-fitas. Às vezes a polícia prende um ladrão com vários aparelhos, distante do local dos furtos, e não consegue localizar o dono. Personalize o equipamento com suas iniciais ou então o número do RG, do telefone ou da placa do carro.

O ESTADO DE SÃO PAULO

14.12.89

Mais aparência, menos realidade

Em 1990, último ano no calendário da chamada "Década Perdida", o mercado brasileiro de seguros terá nova fisionomia. Entretanto, a mudança será mais aparente do que real.

A partir de certa época, já um pouco distante, multiplicaram-se no País os montepios, propondo-se a garantir pecúlios (por morte) e rendas (a sobreviventes). Tais benefícios, em evidente correlação com o perfil biométrico da massa de garantidos, não tinham como disfarçar sua identidade com os seguros de vida, estes por igual vinculados à duração aleatória da existência humana.

Portanto, na sua realidade operacional os montepios não se distinguiam das empresas seguradoras. Diferença mesmo, e profunda, havia na realidade jurídico-legal. Nossa legislação, apesar de sempre tão abundante em todas as demais áreas do Direito, simplesmente ignorava os montepios. E eles, de rédeas largas e frouxas, atuavam sem qualquer fiscalização estatal e sem a imposição de práticas atuariais definidas.

Essa era uma situação que não poderia subsistir, clamando pelo óbvio: a intervenção ordenadora da lei. E foi o que afinal aconteceu em meados da década passada, com o estatuto que veio a enquadrar a reger as atividades daquelas instituições. E a fim de se romperem todos os elos com o passado, para elas cuidou-se inclusive de cunhar nova denominação: entidades de previdência privada, hibridismo semântico nascido, parte de previdência social, parte do seguro privado. Se o neologismo não ambicionou ser mais do que mero rótulo, sem descer da forma para o conteúdo das instituições, mal ou bem deu seu recado. E não poderia ir além disso, pois, em verdade, providos de regime legal à imagem e semelhança do existente para o seguro privado, os montepios tiveram afinal a ponte que faltava para sua definição cabal das empresas seguradoras. Tanto assim que, decorridos pouco mais de dez anos, uns atrás dos outros eles se vão agora convertendo, formalmente, em empresas de seguros, largando-se do figurino da previdência privada.

Essa é uma das novidades que 1989 lega ao ano de 1990. A outra é a ocorrência desse mesmo movimento entre entidades que, algumas de longa data, operam planos de saúde. Com poucas exceções, esses planos nada mais são na essência do que autênticas formas de seguro-saúde. A pioneira Golden Cross, hoje a maior delas, já anunciou vida nova no início de 1990, transformada em empresa seguradora. Suas congêneres é provável que lhe sigam o exemplo.

São esses os fatos que em 1990 irão mudar a composição do quadro empresarial e, em termos estatísticos, as próprias dimensões do mercado de seguros. Na aparência, haverá crescimento. Na realidade, porém, haverá mera soma de clientela separadas por muros artificiais afinal derrubados. Tudo continuará como antes, surgindo apenas um novo levantamento cartográfico. Três antigas províncias se fundirão numa só: a província do seguro privado. Luiz Mendonça).

SEGURO DE TRANSPORTES

Dois assuntos em destaque - VIII

LUÍZ LACROIX LEIVAS*

1. Circular SUSEP N° 8 — de 21.04.89 — Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional — RCTR — VI (Danos causados a pessoas ou coisas transportadas ou não, à exceção da carga transportada). Vigência obrigatória a partir de 1° de novembro de 1989. Prosegue o Convênio: "Art. 6° — O Segurador compromete-se a reembolsar e a pagar à Representante, pelos sinistros por ela administrados e líquidos: a) o valor da indenização relativa aos danos e prejuízos que se tenha pago à vítima ou beneficiário, apurado por acordo ou Decisão Judicial transitada em julgado, e outras despesas efetuadas observadas as condições da apólice, deduzidos os pagamentos de sinistros realizados na forma do Parágrafo Único do Artigo 7°, bem como a participação da representante correspondente à cessão de prêmio estabelecida no art. 10, ambos do presente Convênio. b) Uma comissão de administração, resultante da aplicação do percentual de 5% sobre o valor total das indenizações pagas e do percentual de 5% sobre o valor total das indenizações recuperadas (excluídas desses valores as despesas e honorários), observada o mínimo absoluto de... Art. 7° — A Representante compromete-se a prestar contas ao Segurador, ao menos trimestralmente, dos sinistros que tenha atendido em nome do segurador durante o período, através de um bordorô, anexando cópia dos recibos e dos respectivos laudos de liquidação dos sinistros. Quando o Representante tiver pago, ou for obrigado a pagar, por conta de um sinistro, valor superior a..., o segurador efetuará o pagamento de sua contribuição, de 90%, à representante, dentro de 15 dias corridos, a partir da apresentação de respectiva cobrança por ela encaminhada. Art. 8° — Um sistema de contas correntes deverá ser estabelecido entre as partes, no qual será registrado o movimento de prêmios, sinistros, despesas ou outros valores provenientes

das operações do presente Convênio. Da mesma forma que o estabelecido no Artigo anterior, a prestação de contas será efetuada trimestralmente, em conjunto com os bordorôs. Aos saldos das contas correntes correspondentes aos períodos de apuração estabelecidos serão abonados, a contar do 15° dia corrigido de sua apresentação, juros de...% ao ano até a data de seu efeito pagamento. Art. 9° — Todos os valores que tenham sido pagos pela Representante serão convertidos a dólares norte-americanos, ao câmbio de compra vigente no País da representante, na data do pagamento, salvo as disposições governamentais impedirem a livre transferência dessa divisa, em cujo caso se adotará os mecanismos que vierem a ser estabelecidos pelos respectivos governos. Art. 10° — O Segurador compromete-se a ceder à Representante e esta a aceitar 10%. — O Segurador compromete-se a ceder à Representante e esta a aceitar 10% (dez por cento) dos prêmios de seguros referentes aos contratos de seguros de Responsabilidade Civil, abrangidos pelo presente Convênio, observada, para tal efeito, a legislação vigente no País do segurador. Em decorrência de tal cessão, obriga-se a Representante a participar igualmente com 10% (dez por cento) em todas as indenizações, despesas, ou taxas judiciais e honorários de advogados pagos por força dos mesmos contratos de seguro.

2. DITRIN - 1986/89 - de 06.10.89 do Instituto de Resseguros do Brasil: Observou-se, portanto, repetimos, que a Cláusula "III" (e não III como apareceu), obriga o segurador, em troca da cobertura automática concedida, a avisar para seguro todos os seus embarques efetuados no mês. O Comunicado DITRIN - 002/84 (TRANS/VN 004/84) de 02.04.84 do IRB, esclarece que nas apólices de averbação com inclusão da referida cláusula de Averbação Simplificada, essa obrigatoriedade abrange todos os embarques, independente de seu valor. Devemos aqui explicar, leitor, que a nossa legislação obriga a rea-

lização do seguro de transporte de mercadorias ou de bens cujo valor exceda a 100 x MVR. O Comunicado em questão determina que os segurados interessados em não efetuar os seguros de embarques abaixo desse limite, estarão impedidos de usufruir dos benefícios da referida Cláusula, devendo, pois, entregar as averbações à Seguradora antes de iniciados os riscos. Vimos também pela leitura da Cláusula em apreço que os elementos mínimos a serem fornecidos à Seguradora são aqueles constantes do modelo aprovado pelo IRB. Julgamos utilidade esclarecer que esse modelo tem o título de "Anexo Para Averbações Simplificadas" — Relação de Embarques — com a indicação do n° da Apólice, da Averbação, da Relação e da Folha. Seguem-se o nome do segurador, do CGO e o seu endereço. Em linhas horizontais no impresso, uma para cada embarque, estes deverão ser relacionados, com as indicações nas colunas verticais encimadas com os caracteres: "Notas Fiscais, Manifesto de Carga" ou documento equivalente, portanto, o documento que acompanha a carga e que a identifica; "Chapa do Caminhão", isto é, o seu registro, cadastro oficial, a "Data Viagem", isto é, da partida. O "Percurso" — "Início" e "Destino", onde deverão ser informados os nomes das Cidades e Estados de origem e fim da viagem. Em outra coluna, o "Valor da Mercadoria", ou seja, a "Importância Segurada". Segue-se a coluna para menção da "Taxa", obtida da Tarifa e que varia conforme a viagem segura. Na última coluna, o "Prêmio", reservado para o mesmo, resultado da aplicação da taxa sobre a importância assegurada. Na parte inferior da página encontram-se espaços destinados a "Observações", Protocolo de Recebimento, com local e data para recebimento e assinatura da seguradora. Onde geralmente se opõe o seu carimbo e finalmente um quadrado ou retângulo para informação de data, local e assinatura do segurador. Mensalmente, então, o Segurador faz entrega à Seguradora da Relação, em quatro,

cinco ou seis vias utilizando tantas folhas quantas forem necessárias à informação de todos os embarques que efetuou no mês anterior. Com base nessa relação a seguradora depois de taxar, calcular o prêmio e conferi-la, irá emitir a Fatura ou Conta Mensal que enviará à rede bancária para cobrança do prêmio devido no prazo de 30 dias.

CONTINUA
REGISTRO

BOAS FESTAS: Agradecemos e retribuímos mais as seguintes mensagens recebidas de: João Pedro Martins Vicente, Gutenberg, Máquinas e Materiais Gráficos Ltda., Virgílio Alves da Silva, Juracy de Mello Barreto, Óptica Raul Pinho, Orlando Corrêa, V. H. C. Baguati, Vera Cruz Seguradora, Aluísio José de Castro Filho e Família, Pompílio de Santana Filho e Maria, W. Pierry, Mar Seguro Corretora de Seguros Ltda., Patrimônio Corretora de Seguros Ltda., M. I. T. S. Ltda., Wander José Chavantes, Walter Antonio Polido, Alliatir Montgomery, Lloyd's of London Press Ltda., I. B. T. D., Rubens Walter Machado, Nelson Pedro Silva, Rogério M. Guerreiro, Eraldo Marques Dias, Casa Bernardo Ltda., Jayme Diamant, Esther e Moacyr Pereira da Silva, Nilza Nery Costa, Angelo E. Rocha, Carrera Corretores de Seguros S/C Ltda., Carlos Eduardo Ripper Vianna, Miguel Otero Genesá, Afonso Penna, Luis López Vázquez, Ronaldo Frederico Kretzschmar, Gilberto Melo Moraes, Antonio Melo, Banorte Seguradora, Calisa Assis, Felix Buonafina, Centro Auditivo Audibel Ltda., Embrapre - Empresa Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia S/O Ltda., Hamilton Passini, João Hamilton Ferro Costa, Francis D. Leach.

CONTINUA

* Luiz Lacroix Leivas — Técnico de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da Empresa Lacroix Leivas — Serviços Técnicos de Seguros Transportes S/C Ltda.

O ESTADO DE SÃO PAULO

19.12.89

Policiais iam aplicar golpe contra seguro

NIVALDO ARAÚJO
Correspondente

Recife — A presteza de um amigo para com outro, dando-lhe a boa nova de que havia localizado em seu carro supostamente "puxado" dias antes, frustrou os planos desse amigo de aplicar o "conto do seguro" em uma companhia, trama da qual teve a convivência do tenente coronel da Polícia Militar, Severino Mariano Mestre, um sargento PM, Lúcio Ferreira Duarte, e os comerciantes Paulo Ricardo Amorim e Ubirany das Neves Monteiro, este dono do veículo supostamente roubado, e cunhado do coronel.

Todo o plano foi por água abaixo quando Expedito Navarro, amigo do dono do Chevette 81, placa IM-1066-PE, foi levar umas amostras grátis no Hospital da Polícia Militar, e lá viu estacionado um veículo, reconhecendo-o.

Navarro imediatamente telefonou para Ubirany, dando-lhe a notícia, tendo o dono do veículo corrido até o local, mas o amigo também denunciara o fato no Quartel da PM, que fica ao lado do hospital. Quando o sargento Lúcio Duarte tentou retirar o automóvel do estacionamento foi preso.

O sargento confessou na Delegacia que a trama foi articulada na cidade de Buique, na casa de Paulo Ricardo Amorim, na presença de seu cunhado, o tenente coronel Severino Mariano, que não interferiu para impedir o golpe.

□ Seguro

Indenização por fraude chega a 20%

RIO — Embora não existam estatísticas exatas no setor, as fraudes em seguros têm ocupado pelo menos 20% de todas as indenizações das empresas seguradoras. A afirmação é do secretário-geral da Fundação Escola de Seguros (Funenseg), Sérgio Marinho Barbosa, ao assegurar que as fraudes se proliferam no mercado devido à falta de denúncias e ao alto índice de competitividade entre as empresas. Com o objetivo de apontar soluções para o mercado, a Funenseg promove na primeira quinzena de janeiro o 1º seminário de detecção e prevenção de fraude em seguro.

Barbosa explica que as fraudes em seguros tornaram-se problema mundial e acrescenta que os países desenvolvidos já estão se aparelhando para combater as ações fraudulentas. Ele acrescenta que pelo menos um terço das indenizações dos Estados Unidos são duvidosas. Entre as medidas apontadas como soluções estão a prevenção e a investigação da vida do segurado. Ele frisou que os setores mais atingidos são transporte, vida, incêndios e automóveis.

O secretário lembrou de casos em que o segurado foi capaz de amputar as mãos para receber o dinheiro do seguro. E o pior, segundo Barbosa, é que as empresas não têm como se precaver uma vez que não dispõem de dados referentes aos fraudadores. Barbosa critica ainda o preconceito que existe por parte da Justiça ao tratar questões entre segurados e seguradores. Para tentar conscientizar mais a magistratura, o secretário frisa que estão sendo discutidas formas para que os juízes conheçam melhor os contratos de seguro.

A troca de informações, o aperfeiçoamento do sistema de investigações com o processamento de dados e conscientização do mercado são três fatores considerados fundamentais pelas empresas. Outra causa apontada para o aumento das fraudes no ramo de seguros é, segundo Sérgio Marinho, o estado precário das instituições e a má segurança pública.

CORREIO BRAZILIENSE - DF

20.12.89

O ESTADO DE SÃO PAULO - 23.12.89

Passageiros de ônibus e seguro de acidentes

Jurisprudência antiga e torrencial consagra a aplicação da responsabilidade objetiva ao transporte terrestre de passageiros.

Essa espécie de responsabilidade não alberga a figura da culpa. Ocorrido o dano ao passageiro, cabe ao transportador repará-lo. Fundamento da teoria: quem explora o serviço de transportes assume os riscos que lhe são inerentes. Assim, a incolumidade do passageiro é obrigação contratual do transportador.

Houve um momento em que as empresas de ônibus afinal se deram conta do óbvio: seria inútil insistir na reforma dessa jurisprudência. Cuidaram então de outro caminho, passando a batalhar pela adoção de um amortecedor financeiro da repsonsabilidade objetiva, que seria o teto de indenização.

Essa batalha teve início em 1971, quando começou a tramitar no Congresso Nacional projeto-de-lei sobre a instituição de regime especial de responsabilidade civil no transporte de passageiros. A proposição, em ritmo de marcha muito lenta, varou anos no calendário dos trabalhos legislativos, somente vindo a ser aprovada em 1986. Mas não foi convertida em lei, porque vetada pelo presidente da República sob o fundamento de que nela se amontoavam várias agressões ao interesse público.

Cumprir lembrar que, nos termos da legislação vigente, todo e qualquer acidente de trânsito é coberto por um seguro obrigatório: o chamado DPVAT, instituído para todo proprietário de veículo. Trata-se de cobertura básica, primária, com indenização limitada. Assim, no caso do transporte terrestre de passageiros, quando o dano ultrapasse o limite daquele seguro obrigatório responde pela diferença a empresa de ônibus.

Ignorando tudo isso sobre a responsabilidade das empresas de transporte, surge agora no Congresso Nacional projeto-de-lei que pretende transferir para os passageiros, nas linhas interestaduais, o ônus dos acidentes. Seria criado o Fundo de Seguro Rodoviário, gerido pela Previdência Social e mantido com recursos provenientes do acréscimo de um por cento aos preços das passagens.

Não se sabe quais foram os procedimentos matemáticos e as informações estatísticas que deram lastro ao projeto. Mas nas contas do seu autor o aumento proposto nos preços das passagens cobriria todos os encargos, inclusive os administrativos. Quanto à indenização (tanto para morte como para invalidez permanente), o projeto estabelece montante equivalente a cento e cinquenta vezes o valor da cotação oficial de um dólar norte-americano (o que hoje daria pouco menos de mil e quinhentos cruzados novos).

Atropelando a jurisprudência e a legislação, a justificação do projeto afirma que no transporte interestadual o passageiro está em completo desamparo, salvo quando adquire um seguro facultativo, por conta própria; seguro esse que seria "irrisório", insuficiente para fazer face a qualquer despesa". Não desconfia o autor do projeto que a indenização prevista neste último, de 150 dólares, não chega a dois meses de salário mínimo.

Além de outras derrapagens, o projeto comete uma enorme, abalroando a moeda nacional: pretende que em texto de lei se institua o dólar norte-americano como moeda de referência para indenizações de acidentes nas rodovias nacionais; e indenizações limitadas a inexpressivos 150 dólares (pelo câmbio oficial!).

Diz o autor que acredita na sensibilidade do Congresso Nacional para os dramas que acontecem em nossas estradas com os passageiros acidentados, e por isso tem como certa a aprovação do seu projeto.

O ilustre parlamentar não percebe que sua idéia vira pelo avesso o interesse público, pois cria mais um seguro obrigatório, dessa feita com ônus para o passageiro.

Luiz Mendonça

Seguradoras ganham imagem de confiança

O estudo de mercado promovido pela Associação Portuguesa de Seguros (APS) revela a melhoria da imagem das seguradoras que operam em Portugal e o reconhecimento da evolução da atividade nos últimos dois anos. Entre as principais conclusões reveladas por este inquérito estão também a do maior grau de satisfação com a companhia em que se têm seguros e um conhecimento maior da atividade por parte de quem já teve contactos com o setor.

Da comparação entre este estudo e um similar levado a efeito pela Associação em 1986, ressalta o maior dinamismo e iniciativa por parte das seguradoras. Estas conclusões revelam que o aumento da concorrência entre as diversas seguradoras tem sido favorável para a melhoria da sua imagem.

A existência de uma concorrência mais ativa entre as seguradoras e de uma diferenciação entre as companhias é um dos aspectos mais salientes nas opiniões recolhidas, tanto entre particulares como entre empresas. Isto se reflete

na maior percepção da existência de mais modalidades de seguros, da sua melhor divulgação e de uma melhor organização da atividade. Por outro lado, mantém-se a ideia de que o seguro deverá ser ainda mais desburocratizado, embora se considere que nas companhias o "público é atendido de uma forma simpática".

O seguro automóvel continua a receber a opinião mais negativa, e a sua má imagem influencia negativamente toda a atividade seguradora. Entre 1986 e 1989 o número de pessoas detentoras de seguros aumentou de 59 para 61%.

A Associação Portuguesa de Seguros proclama desta maneira contribuir para a melhoria da imagem, de modo a complementar o esforço das seguradoras. A APS é uma entidade privada, que agrupa 37 companhias de seguros, representa 84% do total de prémios do mercado. Entre os associados contam-se empresas de capitais privados, públicos e mistos, companhias nacionais e estrangeiras e ainda mútuas.

JORNAL DO COMMERCIO

24.12.89

Uma ferramenta bem eficiente

ANTONIO PENTEADO MENDONÇA

Finalmente, mais ou menos dois anos depois da sua criação, o Codiseg começa a desempenhar as funções para as quais ele foi idealizado. Deixando de lado campanhas como a do seguro de vida e do "Silva", o órgão, que foi inteiramente modificado e ganhou um executivo competente e com larga tradição no mercado, iniciou um trabalho de modificação da idéia geral sobre seguros, através de programas dirigidos, como o seminário para magistrados, realizado pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, e de campanhas institucionais e de marketing, através dos canais de comunicação existentes.

Essa reformulação não poderia ser mais bem-vinda nem poderia chegar em melhor hora, uma vez que a sociedade brasileira começa a se convencer da necessidade de alterar uma série de práticas, baseadas no "jeitinho", que a prejudicaram cruelmente ao longo dos últimos anos. Essa mudança de mentalidade implica a adoção de conceitos de prevenção e poupança para garantir os frutos do trabalho contra acidentes inesperados. Como a atividade seguradora visa exatamente dar esse tipo de garantia para a sociedade, o "novo Codiseg" acertou no alvo ao incrementar e modernizar sua forma de ação.

Além de divulgar a importância do seguro como mecanismo de proteção social, as campanhas em andamento dão ênfase especial ao profissionalismo, tanto das seguradoras como dos corretores. E essa ênfase é boa para quem

realmente crê que só o trabalho profissional pode elevar o volume de prêmios do mercado para os patamares que foram colocados faz pouco tempo pelo sr. superintendente da Susep.

Mas profissionalismo implica treinamento de mão-de-obra, e, muito embora a situação atual seja bem melhor do que a do passado recente, ainda falta bastante chão para que todas as empresas se conscientizem da importância de investirem em seus funcionários, dando-lhes as condições ideais de conhecimento para a otimização de desempenho no trabalho.

Por outro lado, essa falta de consciência de algumas empresas vai servir de filtro natural para a depuração do mercado, uma vez que dificilmente alguém ainda faz seguro só porque é amigo do corretor ou do segurador. A tendência é de que no futuro próximo as apólices de seguros deixem de ser vistas como uma despesa.

O Codiseg, agora que acertou a rota, vai continuar suas campanhas, que deverão ficar cada vez mais grayadas no público consumidor. É fundamental que o público fornecedor de serviços, composto pelas seguradoras e pelos corretores, esteja à altura das reivindicações e capacitado a atendê-las.

ANTONIO PENTEADO MENDONÇA é consultor de seguros com especialização na Alemanha e diretor da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

Indicadores

IPC

Índice de Preços ao Consumidor

	N.º Índice*	No Mês	Variação Percentual		
			Ac. Ano	6 Meses	12 Meses
1988					
Nov.	4.573,18	26,92	702,57	258,30	816,05
Dez.	5.889,80	28,79	933,63	283,06	933,63
1989					
Jan.	10.029,15	70,28	70,28	429,97	1.410,64
Fev.	10.390,20	3,60	76,41	355,04	1.226,74
Mar.	11.022,96	6,09	87,15	289,29	1.113,29
Abr.	11.828,74	7,31	100,83	228,28	991,53
Maí.	13.004,52	9,94	120,80	184,36	918,88
Jun.	16.233,54	24,83	175,82	175,82	984,06
Jul.	20.902,31	28,76	254,89	108,42	1.004,55
Ago.	27.035,05	29,34	359,01	160,20	1.084,00
Set.	36.754,15	35,95	524,03	233,43	1.198,00
Out.	50.581,06	37,62	758,79	327,62	1.303,78
Nov.	71.531,74	41,42	1.114,50	450,05	1.464,18

* Base: Mar./86 = 100

Fonte: FIBGE

Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	No Mês	Variação Percentual		
			Ac. Ano	6 Meses	12 Meses
1988					
Nov.	5.257,54	27,97	782,61	270,56	922,84
Dez.	6.776,22	28,89	1.037,56	295,27	1.037,56
1989					
Jan.	9.253,39	36,56	36,56	344,11	1.203,84
Fev.	10.345,89	11,80	52,68	304,03	1.139,09
Mar.	10.783,08	4,23	59,13	234,86	992,97
Abr.	11.340,52	5,17	67,36	176,03	855,25
Maí.	12.787,37	12,76	88,71	143,22	801,28
Jun.	16.209,87	26,76	139,22	139,22	845,55
Jul.	22.350,46	37,88	229,84	141,54	972,69
Ago.	30.504,18	36,48	350,16	194,85	1.091,28
Set.	42.375,82	38,92	525,36	292,98	1.215,94
Out.	59.198,35	39,70	773,62	422,00	1.340,90
Nov.	85.407,99	44,27	1.160,41	567,91	1.524,48

* Base: Mar.86 = 100

Fonte: FGV

Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	No Mês	Variação Percentual		
			Ac. Ano	6 Meses	12 Meses
1988					
Nov.	5.089,49	27,59	788,31	274,36	930,84
Dez.	6.588,82	29,48	1.050,00	299,79	1.050,00
1989					
Jan.	8.968,79	36,12	36,12	345,16	1.222,27
Fev.	9.931,97	10,74	50,74	298,50	1.142,35
Mar.	10.240,77	3,11	55,43	225,72	989,97
Abr.	10.741,09	4,89	63,02	169,26	842,29
Maí.	11.945,83	11,22	81,30	134,72	778,69
Jun.	14.982,32	25,42	127,39	127,39	809,09
Jul.	20.890,87	39,44	217,07	132,93	936,90
Ago.	28.564,88	36,73	333,54	187,61	1.046,10
Set.	40.393,03	41,41	513,05	294,33	1.184,73
Out.	56.688,02	40,34	760,37	427,77	1.321,08
Nov.	81.813,82	44,32	1.141,70	584,87	1.507,50

* Base: Mar.86 = 100

Fonte: FGV

LFT

Taxas de remuneração das LFTs

1989	Bruto	Líquido
Jan.	22,97	22,71
Fev.	18,95	18,95
Mar.	20,44	19,72
Abr.	11,52	10,56
Maí.	11,43	10,51
Jun.	27,29	25,77
Jul.	33,16	31,50
Ago.	35,49	33,21
Set.	38,60	37,44
Out.	47,66	44,11
Nov.	48,41	45,92

BTN

BÔNUS DO TESOUREO NACIONAL

Fev. 89	NCz\$	1.0000
Mar. 89	NCz\$	1.0360
Abr. 89	NCz\$	1.0991
Maí. 89	NCz\$	1.1784
Jun. 89	NCz\$	1.2966
Jul. 89	NCz\$	1.6188
Ago. 89	NCz\$	2.0842
Set. 89	NCz\$	2.6956
Out. 89	NCz\$	3.6647
Nov. 89	NCz\$	5.0434
Dez. 89	NCz\$	7.1324

Salário Mínimo

Jun. 89	NCz\$	120,00
Jul. 89	NCz\$	149,80
Ago. 89	NCz\$	192,88
Set. 89	NCz\$	249,48
Out. 89	NCz\$	381,73
Nov. 89	NCz\$	557,33
Dez. 89	NCz\$	788,18

OTN

Obrigação do Tesouro Nacional

1988					
Jan.	Cz\$	596,94	Jul.	Cz\$	1.598,26
Fev.	Cz\$	695,50	Ago.	Cz\$	1.982,48
Mar.	Cz\$	820,42	Set.	Cz\$	2.392,08
Abr.	Cz\$	951,77	Out.	Cz\$	2.966,39
Maí.	Cz\$	1.135,27	Nov.	Cz\$	3.774,73
Jun.	Cz\$	1.337,12	Dez.	Cz\$	4.790,89
1989					
Jan.	Cz\$	6.170,19			

VRF

Valor de Referência de Financiamento

1989		
Jan.	NCz\$	6,17
Fev.	NCz\$	7,55
Mar.	NCz\$	8,94
Abr.	NCz\$	10,71
Maí.	NCz\$	11,88
Jun.	NCz\$	13,06
Jul.	NCz\$	16,30
Ago.	NCz\$	20,99
Set.	NCz\$	27,15
Out.	NCz\$	36,91
Nov.	NCz\$	50,80
Dez.	NCz\$	71,84

Caderneta de Poupança

Remuneração (%)

1989	
Jan.	22,9708
Fev.	18,9458
Mar.	20,4139
Abr.	11,5182
Maí.	10,4897
Jun.	25,4542
Jul.	29,4038
Ago.	29,9867
Set.	36,8297
Out.	38,3081
Nov.	42,1271

DIÁRIO DO COMERCIO

28.12.89

CÂMBIO

O dólar norte-americano foi fixado para as operações de câmbio desta quinta-feira a NCz\$ 11,302 na ponta de compra e a NCz\$ 11,358 na ponta de venda. A minidesvalorização do cruzado novo efetuada pelo Banco Central foi de 2,73%. No mercado paralelo o papel esteve cotado a NCz\$ 24,50 para compra e a NCz\$ 26,00 para venda. O ágio — distância entre o oficial e o paralelo — foi de 135,16%. O dólar-turismo, negociado nas agências do Banco do Brasil esteve cotado a NCz\$ 23,50 na compra e a NCz\$ 25,00 na venda, enquanto nas demais instituições credenciadas o preço médio foi de NCz\$ 24,00 (compra) e a NCz\$ 25,00 (venda).



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 27/12/89 EM RELAÇÃO AO CRUZADO NOVO

Países	Moeda	Compra (1)	Venda (2)	Compra (2)	Venda (2)
Estados Unidos	dólar	11,001	11,056	11,00100	11,600
Inglaterra	libra	17,862	17,106	17,86200	18,10600
Alemanha	marco	6,4864	6,5755	6,48640	6,57550
Suíça	franco	7,1570	7,2598	7,15700	7,25980
Suécia	coroa	1,7713	1,7959	1,77180	1,79590
França	franco	1,8967	1,9232	1,89670	1,92320
Bélgica	franco	1,3081	0,31242	0,30779	1,31216
Itália	lira	0,0086547	0,0087753	0,00866	0,00877
Holanda	florim	5,7413	5,8193	5,74130	5,81930
Dinamarca	coroa	1,6579	1,6806	1,65790	1,68060
Japão	iene	0,077218	0,078284	0,07720	0,07828
Austria	xelim	0,91767	0,93284	0,91767	0,93284
Canadá	dólar	9,4535	9,5798	9,45350	9,57980
Noruega	coroa	1,6638	1,6919	1,66880	1,69190
Espanha	peseta	0,10020	0,10161	0,10020	0,10161
Portugal	escudo	0,073291	0,074501	0,07329	0,07450
Austrália	dólar	8,7426	8,8680	8,74200	8,86800

Fonte: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.
(2) — Agência Estado.

Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

28.12.89



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- P R E P A C DO BRASIL, MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE EMBALAGENS
Rua Comendador Vicente Melillo nºs. 270 e 276 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4282/89 - 17.11.89
- D. F. VASCONCELLOS SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. Indianópolis, 1.706 - SÃO PAULO- SP
D T S - 4283/89 - 17.11.89
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS TRIKOWSKI LTDA.
Rua Tuiuti, 1.189-Tatuapé- SÃO PAULO-SP
D T S - 4284/89 - 17.11.89
- MOLDAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Joaquim Teófilo do Espírito Santo, 234 - Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 4285/89 - 17.11.89
- MARCENARIA ARTE HISPANA LTDA.
Rua Jaçamar, 94 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4286/89 - 17.11.89
- EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S/A.
Rua da Paz nº 9/12 - MANAUS - AM
D T S - 4287/89 - 17.11.89
- KENTI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
Av. Ermano Marchetti, 826-SÃO PAULO-SP
D T S - 4288/89 - 17.11.89
- POLICOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E/OU PLASTICORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS
Praça Francisco Glicério, 563- SÃO PAULO-SP
D T S - 4289/89 - 17.11.89
- INDÚSTRIA MECÂNICA ABRIL LIMITADA
Av.Nevada, 333 - SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 4290/89 - 17.11.89
- BLITZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Rua dos Alpes, 113- RIBEIRÃO PIRES- SP
D T S - 4291/89 - 17.11.89
- MOLDART - FERRAMENTAS E MOLDES LTDA.
Rua África do Sul, 354 - SÃO PAULO-SP
D T S - 4292/89 - 17.11.89
- AUTO PEÇAS VALE DO TIÊTE S.A.
Rua Senador de Toledo nº 968 - BARRA BONITA - SP
D T S - 4294/89 - 17.11.89
- IRMÃOS ELIAS LIMITADA
Avenida Carlos Tosin, 492 - MARÍLIA-SP
D T S - 4295/89 - 17.11.89
- TAHERKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Rua Paraguai, 248 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4296/89 - 17.11.89
- CLARIZA IND.E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
Rua Serra de Borborema, 318-DIADEMA-SP
D T S - 4298/89 - 17.11.89
- AROTEC S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Howard Archibald A. Junior nº 393- Vila Carapicuíba - SÃO PAULO- SP
D T S - 4299/89 - 17.11.89
- CASAS FELTRIN TECIDOS S/A.
Rua carlos Gomes,150-Centro-LIMEIRA-SP
D T S - 4300/89 - 17.11.89
- COMERCIAL ATACADISTA DE LINHAS E LÃS JAGUARE LTDA.
Avenida Nossa Senhora Mães dos Homes, 50 - GUARULHOS - SP
D T S - 4301/89 - 17.11.89
- SONY COMPONENTES LIMITADA
Rua Cadajás nº 185 e 211 - MANAUS - AM
D T S - 4302/89 - 17.11.89
- CALÇADOS HORIZONTE LIMITADA
Rua Ourinhos, 57/69 - SÃO PAULO- SP
D T S - 4303/89 - 17.11.89

- SOUZA RAMOS S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
Avenida Cond. Elizabeth Rubiano, 6000 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4304/89 - 17.11.89
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
Rua das Palmeiras, 260- SÃO PAULO - SP
D T S - 4305/89 - 17.11.89
- TINTURARIA TEXTIL LEÃO LTDA.
Rua Padre Antonio de Sá, 233/310 -
Tatuapé - SÃO PAULO - SP
D T S - 4306/89 - 17.11.89
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO BARANA LIMITADA
Via Anhanguera, Km. 146 - LIMEIRA- SP
D T S - 4307/89 - 17.11.89
- SEMCO SOCIEDADE ANÔNIMA (ANTIGA
HOBART INDUSTRIAL LIMITADA)
Av. Presidente Milton, 3544 - SÃO PAULO- SP
D T S - 4308/89 - 17.11.89
- EMDESA EMPR. DE DESENVOLVIMENTO DE SUMARÉ S.A.
Rua José Maria Miranda, 853 - Sumaré-
SÃO PAULO - SP
D T S - 4309/89 - 17.11.89
- BICAL BIRIGUI CALÇADOS IND.COM.LTDA.
Tv. Marechal Deodoro, 84/94- Birigui -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4310/89 - 17.11.89
- IND. E COM. DE COLÇÕES CASTOR LTDA.
Av. Armando Silva, 310 - OURINHOS- SP
D T S - 4311/89 - 17.11.89
- SONATA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
Rua João Felipe Xavier da Silva, 50 -
CAMPINAS - SP
D T S - 4312/89 - 17.11.89
- DOVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada dos Casas nº 651 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4313/89 - 17.11.89
- QUIMIO PRODUTOS QUÍMICOS COM.IND.S/A.
Rua Cel. Bento Soares, 520 e 530 -
CRUZEIRO - SP
D T S - 4314/89 - 17.11.89
- GALVANI ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Rua Prof. Benedicto Montenegro, 1.300 -
PAULÍNIA - SP
D T S - 4315/89 - 17.11.89
- ROBERT BOSCH MÁQUINAS E EMBALAGENS
Rua Cel. Marques Ribeiro, 465- SÃO PAULO-SP
D T S - 4316/89 - 17.11.89
- INNOBRA INNOCENTI IND. MECÂNICA S/A.
Rua Arlindo Bettio, s/nº- Ermelino Ma-
tarazzo - SÃO PAULO - SP
D T S - 4317/89 - 17.11.89
- COML. ATACADISTA DE LINHAS E LÃS JAGUARÉ LTDA.
Av. Esperança, 345 - GUARULHOS - SP
D T S - 4318/89 - 17.11.89
- C.C.E. INFORMÁTICA LIMITADA
Av. Otaviano Alves de Lima, 2724-SÃO PAULO-SP
D T S - 4319/89 - 17.11.89
- RODOVIÁRIOS GOYAZ LIMITADA
STRC Trecho 02- Conj. "E"- Lotes 4,5 e
6 - BRASÍLIA - DF
D T S - 4320/89 - 17.11.89
- COMPANHIA PRADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Alberto Ferreira, 179 - LIMEIRA-SP
D T S - 4321/89 - 17.11.89
- BANDEIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.
Estrada Tupã-Quatã - Km.10 - TUPÃ - SP
D T S - 4322/89 - 17.11.89
- CAMARGO CAMPOS S/A. ENG. E COMÉRCIO
Av. Guarapiranga, 1.111-GUARAPIRANGA-SP
D T S - 4323/89 - 17.11.89
- CMA CONSULT. MÉT. ASSES. MERCANTIL LTDA.
Av. Guido Caloi, 1.935 - Capela do So-
corro - SÃO PAULO - SP
D T S - 4324/89 - 17.11.89
- CUKIER & CIA. LTDA. (CASA CENTRO)
Av. Tucunaré, 843- Alphaville-BARUERI-SP
D T S - 4325/89 - 17.11.89
- LAMINAÇÃO DE METAIS CLEMENTE LIMITADA
Rua Celso de Azevedo Marques nº 308 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4326/89 - 17.11.89

- REFRIGERANTES DO OESTE S/A. (ANTIGA SUL MATOGROSSENSE REFR. LIMITADA)
Estrada Itaporã / Dourandos - Km. 15 -
I T A P O R Ã - MG
D T S - 4327/89 - 17.11.89
- ITEQ INDÚSTRIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Caiará, 202 e Rua Dr. Rubens Gomes
Bueno, 441 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4328/89 - 17.11.89
- IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA.
Av. Alvaro Guimarães, 1020 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4329/89 - 17.11.89
- JOSÉ PASSARI E COMPANHIA LTDA.
Rua Glória, 2.450 - PIRACICABA - SP
D T S - 4332/89 - 17.11.89
- INDÚSTRIA BANDEIRANTE DE ARTEFATOS
DE MEDEIRA LIMITADA
Rua Cachoeira, 1409/1443 e 1442 - Av.
Guilherme nº 435 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4333/89 - 17.11.89
- YUSHIRO DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km. 133 -
C A Ç A P A V A - SP
D T S - 4334/89 - 17.11.89
- CARTONA CARTÃO PHOTO NACIONAL S/A.
Rua Bartolomeu do Canto, 120 - Limão -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4335/89 - 17.11.89
- FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Av. Orlanda Bérnago, 1.000- GUARULHOS-SP
D T S - 4336/89 - 17.11.89
- METALÚRGICA LUMINAR LIMITADA
Rua Paracatu, 251/277 - SÃO PAULO- SP
D T S - 4337/89 - 17.11.89
- CHELMAQ S/A. MÁQUINAS ESPECIAIS
Rua Hassib Mofarrej, 625- SÃO PAULO-SP
D T S - 4338/89 - 17.11.89
- PERFUMARIAS PHEBO S/A. (FAB. BELÉM)
Travessa Quimtino Bocaiuva, 663/683 e
676 - BELÉM - PA
D T S - 4339/89 - 17.11.89
- MOINHO FANUCCHI COMPANHIA BRASILEIRA DE MOAGEM
Av. Queiróz dos Santos, 1105-SANTO ANDRÉ-SP
D T S - 4340/89 - 17.11.89
- HODROAR S/A. INDÚSTRIA METALÚRGICA
Rua do Róccio, 196- c/entrada para Rua
Helena nº 775 - SÃO PAULO- SP
D T S - 4341/89 - 17.11.89
- TAPETES SÃO CARLOS LIMITADA
Rua Miguel Giometti, 340 - Rua Alfredo
Lopes nº 2978 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4342/89 - 17.11.89
- INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
E PLÁSTICOS PARANOÁ LTDA.
Avenida Casa Grande, 1060 / 1062 -
Piraporinha - SÃO PAULO - SP
D T S - 4343/89 - 17.11.89
- I B R A S C B O INDÚSTRIAS
CIRCÚRGICAS E ÓPTICAS S.A.
Av. do Cobalto, 1313 - CAMPINAS - SP
D T S - 4344/89 - 17.11.89
- K.S.R. COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE PAPEL S/A.
Rua Karam Simão Racy, 340-Vila Anchie-
ta - Km. 11,5 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4345/89 - 17.11.89
- CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães,
1.780 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4346/89 - 17.11.89
- CONDULLI S/A. CONDUTORES ELÉTRICOS
Avenida Albert Einstein nº 80 -
TABOÃO DA SERRA - SP
D T S - 4347/89 - 17.11.89
- LINHANYL S/A. LINHAS PARA COSER
Rua Professor Joaquim Silva, 1.176 -
S O R O C A B A - SP
D T S - 4348/89 - 17.11.89
- COPAS COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES S.A
Rua dos Jacarandás, 41- SANTO ANDRÉ-SP
D T S - 4349/89 - 17.11.89
- C C E DA AMAZÔNIA S.A.
Avenida Otaviano Alves de Lima nº
2.724 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4351/89 - 17.11.89
- C C E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.
Avenida Otaviano Alves de Lima nº.
2.724 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4352/89 - 17.11.89
- M A F E R S A SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães,
220 / 230 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4354/89 - 17.11.89
- S I F C O SOCIEDADE ANÔNIMA
Av. São Paulo, 361/697 - JUNDIAÍ - SP
D T S - 4355/89 - 17.11.89

.../.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NOROESTE BRAS.S.A.
Via de Acesso José Caldato, s/nº-GUARACAÍ-SP

D T S - 4357/89 - 17.11.89

- INDÚSTRIA REUNIDAS BALILA S.A.
Av.Maria Coelho Aguiar, 573-SÃO PAULO-SP

D T S - 4358/89 - 17.11.89

- KIBON S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Av.Bandeirantes, 131-RIBEIRÃO PRETO-SP

D T S - 4359/89 - 17.11.89

- EXPRESSO ARAÇATUBA S.A.
Estrada do Contorno, 1039 - MANAUS-AM

D T S - 4360/89 - 17.11.89

- D.F. VASCONCELLOS AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA S.A.
Alameda Uapês, 313 - SÃO PAULO - SP

D T S - 4361/89 - 17.11.89

- SONY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA
Rua Incêndio Tobias, 125 - c/entrada a Achilles Orlando Curtolo,551- S.PAULO-SP

D T S - 4362/89 - 17.11.89

- RODOVIÁRIO GOYAZ LIMITADA
Rua Jaó nº 205 - GOIÂNIA - GO

D T S - 4363/89 - 17.11.89

- EXPRESSO ARAÇATUBA SOCIEDADE ANÔNIMA
Av.General Dutra,Lote E-4 - CORUMBÁ-MS

D T S - 4364/89 - 17.11.89

- D.F. VASCONCELLOS S.A.
Rodovia dos Tamoios, Km. 12,8 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

D T S - 4365/89 - 17.11.89

- RODOVIÁRIO GOYAS LIMITADA
Av.Marques de São Vicente,658-SÃO PAULO- SP

D T S - 4366/89 - 17.11.89

- PASSALACQUA E COMPANHIA
Rua Vitoria, 141 - RIBEIRÃO PRETO- SP

D T S - 4367/89 - 17.11.89

- D.F. VASCONCELLOS S/A. ÓPTICA E MECÂNICA DE ALTA PRECISÃO
Rua Tomás Deloney, 52 - SÃO PAULO- SP

D T S - 4368/89 - 17.11.89

- RODOVIÁRIO GOYAS LIMITADA
Av.Juscelino Kubstschek de Oliveira nº 1588 - ANÁPOLIS - GO

D T S - 4369/89 - 17.11.89

- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE MOCOCA
Rua Juarez Quintino Pereira,105 - MOCOCA-SP

D T S - 4370/89 - 17.11.89

1081-520

- ARBAME S/A.MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Estrada do Gramado, 140 - EMBÚ - SP

D T S - 4371/89 - 17.11.89

- PIRELLI S/A.COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA
Avenida Pres. Castelo Branco nº 1.040-RIBEIRÃO PRETO - SP

D T S - 4372/89 - 17.11.89

- CIRCULO DO LIVRO S/A.
Rua do Cortume, 738-Lapa- SÃO PAULO-SP

D T S - 4374/89 - 17.11.89

- PANCUSTURA DA AMAZÔNIA LTDA.IND.E COM.
Av. Tucumá, 48 - MANAUS - AM

D T S - 4375/89 - 17.11.89

- ALENCAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
Rua 25 de Dezembro, 330 - DIADEMA - SP

D T S - 4376/89 - 17.11.89

- BMG ARIOLA DISCOS LIMITADA
Av.Engenheiro Billings, 2227/2299 - SÃO PAULO - SP

D T S - 4377/89 - 17.11.89

- DROGARIA SÃO PAULO LIMITADA
Av.Conselheiro Carrão,1913-SÃO PAULO-SP

D T S - 4379/89 - 17.11.89

- ARMAZÉNS GERAIS ITAÚ S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 34- SANTOS- SP

D T S - 4380/89 - 17.11.89

- LATICÍNIOS MOCOCA S.A.
Av. Dr. Américo Pereira Lima, 290 - M O C O C A - SP

D T S - 4381/89 - 17.11.89

- BRASIL GRÁFICA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alameda Tocantins, 490 - BARUERI - SP

D T S - 4382/89 - 17.11.89

- PROCEDA TECNOLOGIA S.A.
Rua Maratona,61-Vila Alexandria- SÃO PAULO- SP

D T S - 4383/89 - 17.11.89

- DROGARIA' SÃO PAULO LIMITADA
Av.Jandira, 1002 - SÃO PAULO - SP

D T S - 4384/89 - 17.11.89

- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
Setor Industrial e Abastecimento, Quadra 4- conj.B - BRASÍLIA - DF

D T S - 4385/89 - 17.11.89

- TECELAGEM BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua do Tatuapé, 274/294 - SÃO PAULO-SP

D T S - 4386/89 - 17.11.89

.../.
DTS-4

- DROGARIA SÃO PAULO LIMITADA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1319- SÃO PAULO-SP

D T S - 4387/89 - 17.11.89

- EXPRESSO ARAÇATUBA S.A.
Rua Mario Mendes de Albuquerque Esq.c/
Rua Bahia - RONDONÓPOLIS - MT

D T S - 4388/89 - 17.11.89

- DROGARIA SÃO PAULO LIMITADA
Rua Clemente Alvares, 75- SÃO PAULO-SP

D T S - 4389/89 - 17.11.89

- SAMPLA DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CORREIAS LIMITADA
Rua Pedro de Toledo, 267- GUARULHOS-SP

D T S - 4390/89 - 17.11.89

- DI CICCIO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Rua José Abrantes, 100 e 154-SÃO PAULO-SP

D T S - 4391/89 - 17.11.89

- CASA ELIAS LIMITADA
Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.881- JUNDIAÍ-SP

D T S - 4412/89 - 17.11.89

*

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CIRCULO DO LIVRO S.A.
Rua do Cortume, 738-Lapa- SÃO PAULO-SP

D T S - 4373/89 - 17.11.89

- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA.(DIVISÃO ARDEA)
Avenida Amâncio Gaioli, 875- Bonsuces-
so - GUARULHOS - SP

D T D - 4405/89 - 17.11.89

- FISFER INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A.
Avenida Marginal, 3000-Distrito Indus-
trial Araraquara - SÃO PAULO - SP

D T S - 4406/89 - 17.11.89

- INNOBRA INNOCENTI INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.
Rua Arlindo Bettio, s/nº - Ermelindo
Matarazzo - SÃO PAULO - SP

D T S - 4407/89 - 17.11.89

- PHILCO RÁDIO TELEVISÃO S.A.
Rua Santa Virginia, 299 - SÃO PAULO-SP

D T S - 4408/89 - 17.11.89

- DOVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada dos Casas, 651 SÃO BERNARDO
DO CAMPO - SP

D T S - 4409/89 - 17.11.89

- CINDUMEL COMPANHIA INDUSTRIAL
DE METAL E LAMINADOS
Rua Lourenço Ricco, 130 - GUARULHOS-SP

D T S - 4410/89 - 17.11.89

- K.S.R.COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A.
Rua Karam Simão Racy, 340- Via Anchie-
ta Km. 11,5 - SÃO PAULO - SP

D T S - 4411/89 - 17.11.89

- CIMPAL CIA.INDL.DE PEÇAS P/AUTOMÓVEIS
Rod.Regis Bitencourt, BR 116-Km. 273 -
TABOÃO DA SERRA - SP

D T S - 4544/89 - 10.11.89

*

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL BONIFICAÇÃO - "TIB" -
 PROCESSOS ANALIZADOS E HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO
 TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES:-

- TEXTIL TABACOW S.A.
Via Anhanguera Km. 127- AMERICANA- SP
- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE BORRACHA CESTARI S.A.
Rua Palmas, 84 - MONTE ALTO - SP
- ANNATA TEXTIL LIMITADA
Rua São Caetano, 992/995- SÃO PAULO-SP
- F A N E L I M I T A D A
Rua Arthur Carl Schidt, 100 - Cumbica-SP
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Rua 25 de Março, 753 - SÃO PAULO - SP
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Rua XV de Novembro, 702 - CUIABA- MT
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Av. Tristão Gonçalves nº 1465/1477 -
F O R T A L E Z A - CE
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Av. Paraná. 1.440 - MARINGA - PR
- BACRAFT S/A. INDÚSTRIA DE PAPEL
Avenida C, 88 - MONTES CLAROS - MG
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Av. Anhanguera, 6357, 6369, 6381 e 6383-
G O I A N I A - GO
- VAN LEER EMBALAGENS INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA.
Rua Embaixador Macedo Soares, 1.037 -
SÃO PAULO - SP
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Rua Comendador Abdo Schalm, 110 -
SÃO PAULO - SP
- TECALON BRASILEIRA DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rua Rego Barros, 729/763- SÃO PAULO-SP
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Rua Caioponia nº 101 - UBERLÂNDIA- MG
- SUPERGAUSS PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA.
Rua Dom Aguirre, 607 - SÃO PAULO - SP
- JOSÉ PASSARI & CIA. LTDA.
Rua da Gloria, 2.450 - PIRACICABA - SP
- CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI
Rua João Wallig, 1.800-PORTO ALEGRE-RS
- ESKENAZI & COMPANHIA LIMITADA
Rua Brigadeiro Galvão, 449/447 -SÃO PAULO-SP
- ALENCAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
Rua Carl Huller, 235 - Curral Grande -
D I A D E M A - SP
- DAY BRASIL LIMITADA
Rua Dr. Moisés Kahan, 406/460- SÃO PAULO- SP
- PERLIMA METAIS PERFURADOS LTDA.
Rua Dr. Hipalito Pinto Ribeiro - 529 -
L I M E I R A - SP
- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A.
Av. Francisco Ferreira Lopes, 4.303 -
MOGI DAS CRUZES - SP
- REFRIGERANTES DE CAMPINAS S.A.
Rod. Anhanguera Km. 149 - LIMEIRA - SP
- REFRIGERANTES DE CAMPINAS S.A.
Sítio Camanducaia- Estrada do Falcão
s/nº - MONTE ALEGRE DO SUL - SP
- REMPEL COMPANHIA LIMITADA
Dr. Rubens Gomes Bueno, 650- c/entrada
p/Rua Castro Verde Santo Amaro-SÃO PAULO-SP
- COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA
Rod. BR- 156- Km.78 - MACAPÁ - AP
- EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A.
Subestação, 138kv - Bairro Recanto
Elizabeth - BRAGANÇA PAULISTA- SP
- BRANYU COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Av. Antonio Rossi, s/nº- CAPIVARI-SP e
Rua Marina Crespi, 150/160- SÃO PAULO-SP
- SIGLA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.
Av. da Saudade, s/nº - SUMARÉ- SP
- ALLIED AUTOMOTIVE LIMITADA
Piraporinha, 121/251 - SÃO BERNARDO
DO CAMPO - SP
- NATIONAL DO BRASIL LIMITADA
Rod. Pres. Dutra, Km. 159 - SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS - SP
- JARAGUA S/A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
Mafarrej, 684/850 - SÃO PAULO - SP
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI
Rua Massacá, 25/385 - SÃO PAULO - SP
- ASSOCIAÇÃO HOSPITAL OSWALDO CRUZ
Rua João Julião, 331 - PARAISO - SP
- INDÚSTRIA DE TAPETES BEMA LTDA.
Rua Antônio Gomes. 614 - Vila Ema -
SÃO PAULO - SP
- DE ANGELI & COMPANHIA LTDA.
Rua Jorge Americano, 195 e 209 - Lapa-
SÃO PAULO - SP

- INDUSTRIA TEXTIL NOSSA SONHORA
DO BELÉM SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Das Estâncias Km. 88,3 -
I T A T I A I A - SP

- AÇO PHOENIX BOEHLER S/A.
Rua Freire da Silva, 379- SÃO PAULO-SP

- R I C S A ALIMENTOS
Rod. Ananguera, Km. 24 - PERU - SP

- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS FABR.
DE PAPEL E CELULOSE
Rua Afonso Freitas, 499- SÃO PAULO- SP

- AICHILIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE FORNOS INDS. LIMITADA
Avenida Pres.Maia, 515 - DIADEMA - SP

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS EXAMINADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 20.11.89

- SAAB SCANIA DO BRASIL LIMITADA
E/OU SAAB SCANIA DO BRASIL TRADING S/A.
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Redução percentual de 40%, para os embarques urbanos/suburbanos e taxa individual de 0,60%, para os embarques interestadual/intermunicipais, representando as taxas básicas e adicionais, pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.10.89.

- SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A.
SAFRA SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,190%, aplicável aos embarques rodo-fluviais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.10.89.

- DIVERSEY QUÍMICA LTDA.E SUAS CONTROLADAS
BRADESCO SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,065%, percursos in termunicipais/interestaduais, e redução percentual de 50%, percursos urbanos/suburbanos, sobre as garantias básicas e adicionais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.10.89.

----- * -----

RESOLUÇÕES DE 27.11.89

- BRASCITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
RELÓGIOS DA AMAZÔNIA S.A.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,268%, aplicável exclusivamente aos embarques aéreos- garantia "All Risks e RTA", incluindo o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.10.89.

- NAGEL DO BRASIL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Manutenção de desconto percentual de 50%, aplicado exclusivamente aos embarques intermunicipais e/ou interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.89.

- VERBATIN AMAZONAS INDUSTRIAL LIMITADA
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,231%, para os embarques aéreos- garantia todos os riscos, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.89.

- COOPERS BRASIL S.A.
YORKSHIRE - CORCOVADO CIA.DE SEGUROS

Manutenção de desconto percentual sobre os embarques aéreos garantias todos os riscos e RTA, inclusive sobre o adicional de SVD e sobre os embarques marítimos garantias das cláusulas "A e C", pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.10.89.

- REFINADORA DE OLEOS BRASIL S/A.
COMPANHIA PAULISTA SEGUROS

Taxa individual de 0,076%, aplicável aos embarques intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.10.89.

RESOLUÇÕES DE 04.12.89

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA E SUAS CONTROLADAS BRADESCO SEGUROS S.A.

Taxa individual de 1,150%, aplicável aos embarques marítimos, com a garantia da cláusula "A" e redução percentual de 25%. aplicável aos embarques aéreos com a garantia "todos os riscos", inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01.11.89 a 30.04.90.

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA E SUAS CONTROLADAS BRADESCO SEGUROS S.A.

Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques interestaduais / intermunicipais, pelo prazo de 01.11.89 a 30.11.89.

- RIMOLDI DA AMAZÔNIA MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS LTDA. C I G N A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,023%, aplicável aos embarques terrestres e aéreos, bem como, desconto de 50%, para os embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.10.89 a 01.10.91.

- GIVAUDAN DO BRASIL LIMITADA ZURICH - ANGLOR SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50%, sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, para os embarques marítimos e aéreos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.89.

*

RESOLUÇÕES DE 11.12.89

- DOW CORNING DO BRASIL LIMITADA C I G N A SEGURADORA S.A.

Manutenção do desconto percentual máximo de 50%, sobre as taxas da tarifa de viagens internacionais para os embarques efetuados por via marítima, para as garantias "A" e "C" para os embarques aéreos com garantia All Risks inclusive sobre os embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.11.89.

- IND. DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE LIMITADA E SUAS CONTROLADAS C I G N A SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 40%, sobre as taxas da tarifa de viagens internacionais, aplicáveis exclusivamente aos embarques terrestres, com garantia "todos os riscos" pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.11.89.

- VOITH S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,334%, aplicável aos embarques marítimos e manutenção do desconto percentual de 50%, aplicado aos embarques aéreos, nas garantias das cláusulas A, C, RTA e todos os riscos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.11.89.

- DIAS PASTORINHO S.A. COM. INDUSTRIA CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Manutenção do desconto de 50%, aplicável as taxas relativas as viagens intermunicipais e interestaduais, pelo período de 2 anos, a partir de 01.11.89.

BI-520

- COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS CICA E/OU CICA SEMENTES LTDA. ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos, terrestres e aéreos, inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.10.89.

- DUPLEX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. BRADESCO SEGUROS S.A.

Manutenção do desconto percentual de 30%, aplicável às viagens realizadas nos percursos urbanos/suburbanos e pelo pedido inicial de taxa individual de 0,055%, aplicável as viagens ocorridas nos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.89.

- AEROQUIP VICKERS DO BRASIL S/A. C I G N A SEGURADORA S.A.

Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas relativas aos embarques terrestres, nos percursos urbanos/suburbanos bem como intermunicipais e interestaduais, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.89.

- FORMA COMPUTADORES LIMITADA AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Desconto de 30%, sobre as taxas relativas aos embarques aéreos, sob garantias "todos os riscos" inclusive sobre o adicional SVD, pelo período de um ano, a partir de 01.10.89.

.../.

A. DTS-9

- SUL AMÉRICA TELEINFORMÁTICA S.A.
SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS, E
ACIDENTES COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,172%, aplicável aos embarques aéreos com garantia "R.T.A.", incluído o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.11.89.

- FERTILIZANTES MITSUI S.A. IND. E COMÉRCIO
CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,797%, aplicável aos embarques marítimos sob garantias da cláusula "A", pelo período de um ano, a partir de 01.11.89.

- COBAL - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,109%, aplicável aos embarques interestaduais / intermunicipais, pelo prazo de 01.08.89 a 31.07.90.

- PEGASO INDÚSTRIA TEXTIL S.A.
GENERALI DO BRASIL CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais de apólice, relativas as viagens intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.89.

- BELOIT RAUMA INDUSTRIAL LTDA.
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, sobre as taxas relativas as viagens internacionais, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01.11.89.

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS,
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL, ROUBO E VIDROS

RESOLUÇÕES ADOTADAS EM REUNIÕES

- 1 - Discutido assunto sobre RD-Equipamentos de Processamento de Dados e Criar Sub-Comissão para estudar a matéria.
- 2 - Tomar conhecimento de trabalho na Fenaseg para reformulação/unificação das Condições Especiais de Equipamentos.
- 3 - Pauta para as próximas reuniões, Padronização índices monetários - Riscos Diversos e 1º Risco Absoluto e Roubo.
- 4 - Padronização de informações entre empresas associadas.
- 5 - Convocar os membros suplentes para participarem das reuniões como ouvintes.

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO -

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME E ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
001	S-037	A MARITIMA Companhia de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 9 e 10 andares TELEX 11 - 35866 - MATH - BR TELEFAX 011 - 231-3920	239-1444	SP	572-0	19
002	S-232	AJAX Companhia Nacional de Seguros Rua Dr. Pennafortte Mendes, 30 TELEX 11 - 21279 - AJAX - BR	256-3611	RJ	662-9	71
003	S-185	ALCOA Seguradora S.A. Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - B1.C - 3 andar TELEX 11 - 21616 - AALU - BR 11 - 54396 - AALU - BR TELEFAX 011 - 522-8839	545-5805 545-5825	SP	676-9	6
004	S-144	ALLIANZ-ULTRAMAR Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685	284-5422	RJ	593-2	45
005	S-104	AMAZONAS Seguradora S.A. Rua Libero Badaro, 377 - 15 andar TELEX 11 - 25695 - CIGN - BR 11 - 23249 - CIGN - BR TELEFAX 011 - 35-8974	37-3521 239-3899	RJ	882-6	38
006	S-069	AMERICA LATINA Companhia de Seguros Rua Treze de Maio, 1529 TELEX 11 - 23184 - ALCS - BR TELEFAX 011 - 289-9071	285-2911	SP	515-1	28
007	S-190	AMERICAN HOME Assurance Company Alameda Santos, 1787 - 1,2,3 e 4 andares TELEX 11 - 22119 - AIUR - BR TELEFAX 011 - 289-8471	289-5055	RJ	873-7	56
008	S-197	ARGOS - Companhia de Seguros Rua Pedro Americo, 68 - 3 andar TELEX 11 - 37406 - VIDA - BR TELEFAX 011 - 221-2231	235-3300 235-3413	SP	501-1	59

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo
QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRS	ESCANINHO
009	S-195	ATLANTICA Seguros S.A. Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685	284-5422	RS	638-6	58
010	S-158	B C N Seguradora S.A. Avenida Andromeda, 2000 - Predio 50 - Matriz Rua Boa Vista, 208 - 13 andar - Sucursal TELEX 11 - 71342 - SBCN - BR TELEFAX 011 - 420-7333	420-7122 37-6051	SP	597-5	47
011	S-241	BALOISE - ATLANTICA Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685	284-5422	SP	571-1	78
012	S-245	BAMERINDUS Capitalizacao S.A. Rua Sete de Abril, 103 - 4 andar - Sala A TELEX 11 - 38362 - BCBB - BR TELEFAX 011 - 36-8713	239-4633	PR	-	93
013	S-216	BAMERINDUS Companhia de Seguros Rua Boa Vista, 236 - 1,6,7 e 8 andares TELEX 11 - 34215 - BCBB - BR 11 - 21163 - BCBB - BR TELEFAX 011 - 36-8713	259-5622	PR	610-6	65
014	S-244	BANERJ Seguros S.A. Avenida Angelica, 2471 TELEX 11 - 36444 - BERJ - BR	257-0722	RJ	600-9	89
015	S-088	BANORTE Seguradora S.A. Rua XV de Novembro, 184 - 6 andar TELEX 11 - 24554 - BNNO - BR TELEFAX 011 - 35-0882	37-7124	PE	574-6	33
016	S-242	BEMGE Seguradora S.A. Rua da Quitanta, 126 - 2 andar TELEX 11 - 39180 - BSEG - BR	35-1108	MG	661-1	79

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo
... QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO -

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO INB	ESCANINHO
017	S-151	BOAVISTA - ITATIAIA Companhia de Seguros		Rua Boa Vista, 356 - 11 e 12 andares	228-8533	RJ	611-4	46
		TELEX 11 - 38433 - SEIT - BR						
018	S-028	BRADESCO Capitalizacao S.A.		Rua Marques de Paranaguá, 80	256-2892	RJ	-	97
		TELEX 11 - 36267 - ACNS - BR						
019	S-093	BRADESCO Seguros S.A.		Avenida Paulista, 1415	284-5422	RJ	544-4	36
		TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR						
		TELEFAX 011 - 251-0685						
020	S-001	BRASIL Companhia de Seguros Gerais		Rua Luis Coelho, 26 - 2 e 3 andares	285-1533	SP	517-7	1
		TELEX 11 - 21401 - BCSG - BR						
		TELEFAX 011 - 285-4813						
021	S-411	BRASILEIRA Seguradora S.A.		Avenida Paulista, 1374 - 6 andar	285-0355	SP	619-0	81
		TELEX 12 - 61167 - CRBS - BR						
		TELEFAX 011 - 251-5342						
022	S-054	CATARINENSE de Seguros S.A.		Rua XV de Novembro, 55 - terreo - SC	22-1615	SC	586-0	23
		TELEX 473-217 - CTIO - BR						
023	S-098	CIGNA Seguradora S.A.		Rua Libero Badaro, 377 - 15 andar	37-3521 239-3899	RJ	612-2	37
		TELEX 11 - 25695 - CIGN - BR						
		TELEFAX 011 - 35-8974						
024	S-012	COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A.		Rua XV de Novembro, 184 - 5 andar - C.Js. 501/503	37-7091	RJ	554-1	8
		TELEX 11 - 22081 - ICSG - BR						
		TELEFAX 011 - 35-6078						
025	S-140	Companhia ADRIATICA de Seguros Gerais - C.A.S.		Rua Dr. Cesario Mota Junior, 614 - 4 e 8 andares	259-3377	SP	993-8	44
		TELEX 11 - 31273 - CADS - BR						
		TELEFAX 011 - 257-0406						

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

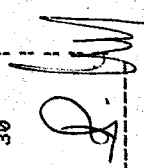
QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

- 04 -

No. DE ORDEN INSCRIÇÃO	No. DE No. DE	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
026	S-247	Companhia ANCORA de Seguros Gerais Rua Brasílio Machado, 415 TELEX 11 - 35546 - COSSG - BR			825-3100	SP	681-5	99
027	S-053	Companhia INTERNACIONAL de Seguros Rua Libero Badaro, 73 TELEX 11 - 22054 - CISE - BR TELEFAX 011 - 35-4399			229-4122	RJ	530-4	22
028	S-005	Companhia PAULISTA de Seguros Rua Libero Badaro, 158 TELEX 11 - 37787 - CPAS - BR 11 - 22705 - CPAS - BR 11 - 53640 - CPAS - BR TELEFAX 011 - 35-3426			229-0811	SP	518-5	4
029	S-219	Companhia REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6 andar TELEX 12 - 61167 - CRBS - BR 12 - 61002 - CRBS - BR TELEFAX 011 - 251-5342			285-0255	SP	664-5	66
030	S-035	Companhia de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14 e 22 andares TELEX 11 - 34476 - CSAB - BR TELEFAX 011 - 256-6222			257-3211	BA	504-5	17
031	S-188	Companhia de Seguros AMERICA DO SUL YASUDA Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020 - 4 e 5 andares TELEX 11 - 23906 - YASU - BR TELEFAX 011 - 289-8442			285-1411	SP	641-6	55
032	S-013	Companhia de SEGUROS DA BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 12 andar TELEX 11 - 25752 - CSBH - BR TELEFAX 011 - 288-5177			287-6411	BA	540-1	10
033	S-224	Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP Rua Pamplona, 227 TELEX 11 - 21999 - CSSP - BR 11 - 33404 - CSSP - BR TELEFAX 011 - 251-1441			284-4888	SP	668-8	68

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo
QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
034	S-199	Companhia de Seguros INTER - ATLANTICO Rua Cons. Crispiniano, 53 - 2,3,4 e 9 andares TELEX 11 - 31172 - ICIA - BR TELEFAX 011 - 34-4058			239-1655	SP	645-9	60
035	S-029	Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807 - 23 andar - CJs. 2315/25 TELEX 11 - 22825 - PHNX - BR			284-2522	RS	509-6	13
036	S-011	Companhia de Seguros MINAS - BRASIL Avenida Sao Joao, 313 - 2,3,9 e 10 andares TELEX 11 - 24951 - CSMB - BR TELEFAX 011 - 221-3502			223-9222	MG	549-5	9
037	S-227	Companhia de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20 e 21 andares TELEFAX 011 - 222-5715			223-8277 223-8414	RJ	670-0	69
038	S-137	Companhia de Seguros PREVIDENCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3 andar TELEX 11 - 24237 - APLU - BR			223-8666	RS	519-3	43
039	S-127	Companhia de Seguros RIO BRANCO Rua Boa Vista, 236 - 1,6,7 e 8 andares TELEX 11 - 34215 - BC88 - BR 11 - 21143 - BC88 - BR TELEFAX 011 - 36-8713			259-5622	PR	592-4	83
040	S-235	Companhia de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL Avenida Paulista, 2000 TELEX 11 - 21898 - SULA - BR TELEFAX 011 - 288-7473			283-1311	RJ	562-2	84
041	S-233	Companhia SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Maritimos Rua Sete de Abril, 230 - 3 e 4 andares TELEX 11 - 32224 - NSEG - BR 11 - 38582 - NSEG - BR			234-4286	RJ	520-7	72
042	S-076	Companhia UNIAO CONTINENTAL de Seguros Avenida Paulista, 2439 - 11 e 12 andares TELEX 11 - 25385 - CIUS - BR TELEFAX 011 - 282-1799			852-4422	RJ	535-5	30




Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO -

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
043	S-124	Companhia UNIAO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 TELEX 11 - 30517 - USEG - BR TELEFAX 011 - 220-0776			222-3366	RS	531-2	41
044	S-211	CONCORDIA Companhia de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1 andar TELEX 11 - 36651 - SEGC - BR TELEFAX 011 - 285-5885			289-7911	SP	660-2	63
045	S-090	CRUZEIRO DO SUL Seguros S.A. Rua Barao de Itapetininga, 151 - 10 andar TELEX 11 - 24810 - CSCS - BR TELEFAX 011 - 255-6804			231-0111	SP	557-6	35
046	S-237	FEDERAL de Seguros S.A. Rua XV de Novembro, 200 - 3 andar - Conj. C			36-7927	RJ	500-2	98
047	S-042	FINANCIAL Companhia de Seguros Rua Boa Vista, 236 - 1,6,7 e 8 andares TELEX 11 - 34215 - BCBB - BR TELEFAX 011 - 36-8713			259-5622	PR	573-8	20
048	S-077	FINASA Seguradora S.A. Alameda Santos, 1827 - 5 e 8 andares TELEX 11 - 34817 - FIGG - BR 11 - 33553 - FIGG - BR 11 - 32855 - FIGG - BR TELEFAX 011 - 285-1994			285-1177	SP	553-3	31
049	S-025	FORTALEZA Companhia Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685			284-5422	PR	545-2	12
050	S-079	GENERALI DO BRASIL Companhia Nacional de Seguros Rua Bräulio Gomes, 36 - 11 andar TELEX 11 - 24385 - AGIV - BR TELEFAX 011 - 231-5361			258-3111	RJ	590-8	32

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME E ENDEREÇO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
051	S-246	GENTE Seguradora S.A. Avenida Nove de Julho, 4312 TELEX 11 - 33402 - GENT - BR	280-3477	RS	679-3	95
052	S-235	GERLING SUL AMERICA S.A. Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 TELEX 11 - 21898 - SULA - BR TELEFAX 011 - 283-2197	283-1311	RJ	669-6	85
053	S-228	HANNOVER Seguros S.A. Rua Luis Coelho, 26 - 10 andar TELEX 11 - 21401 - BCSG - BR	288-2760 285-1533	SP	657-2	91
054	S-067	INDIANA Companhia de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 6 andar TELEX 11 - 34128 - INSG - BR TELEFAX 011 - 255-7673	255-7555	SP	584-3	27
055	S-180	INTERAMERICANA Companhia de Seguros Gerais Alameda Santos, 1787 - 1,2,3, e 4 andares TELEX 11 - 22119 - AIUR - BR TELEFAX 011 - 289-8471	289-5055	RJ	673-4	52
056	S-212	INTER - CONTINENTAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 949 - 6 andar TELEX 11 - 32011 - PHOE - BR TELEFAX 011 - 287-4037	289-8099	SP	663-7	64
057	S-207	IOCHPE Seguradora S.A. Rua Dr. Miguel Couto, 58 - Matriz Rua Libero Badaro, 425 - 10 andar - Sucursal TELEX 11 - 37776 - IOCP - BR TELEFAX 011 - 36-9557	239-1822 239-4244	SP	655-6	62
058	S-004	ITAU Seguros S.A. Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100 - B1. A TELEX 11 - 56212 - ITSE - BR TELEFAX 011 - 577-6058	582-3322	SP	532-1	3
059	S-231	ITAU - WINTERTHUR Seguradora S.A. Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100 - Bloco A - 12 andar TELEX 11 - 56212 - ITSE - BR TELEFAX 011 - 577-6058	582-3322	SP	648-3	90

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO -

NO. DE ORDEN	NO. DE INSCRICAO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
060	S-161	KYOEI DO BRASIL Companhia de Seguros Avenida Paulista, 475 - 2 e 16 andares TELEX 11 - 23003 - KYEI - BR TELEFAX 011 - 289-1960			251-1099	SP	636-0	53
061	S-243	LIDERANCA Capitalizacao S.A. Rua Jaceguai, 400 TELEX 11 - 22059 - DCPM - BR TELEFAX 011 - 36-8820			239-1744	SP	-	87
062	S-250	LIDERANCA Seguradora S.A. Rua Jaceguai, 400 TELEX 11 - 22059 TELEFAX 011 - 36-8820			239-1744	SP	682-3	103
063	S-112	LONDON Seguradora S.A. Rua do Arouche, 23 - 8 e 9 andares TELEX 11 - 34028 - TLGG - BR			221-2122	RJ	675-1	40
064	S-240	MERIDIONAL Companhia de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 206 - 2 andar TELEX 11 - 78101 - BMEB - BR 11 - 78100 - BMEB - BR 11 - 34156 - BMEB - BR			228-5233	RS	536-3	77
065	S-251	MOMBRAS Seguradora S.A. Rua Cel. Xavier de Toledo, 161 - 8 e 11 andares TELEX 11 - 70353 - MOPP - BR TELEFAX 011 - 256-3485			239-4055	SP	683-1	104
066	S-089	MULTIPLIC Seguradora S.A. Avenida Jurubatuba, 73 - 7 andar TELEX 11 - 22646 - LMBI - BR 11 - 52643 - LMBI - BR TELEFAX 011 - 240-7343 e 240-3465			534-6706	SP	672-6	34
067	S-145	MUNDIAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 36808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685			284-5422	RJ	607-6	88

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
068	S-128	NACIONAL Companhia de Capitalizacao Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - 11 andar TELEX 11 - 21389 - BNSA - BR			37-3151	RJ	-	96
069	S-135	NACIONAL Companhia de Seguros Rua Sete de Abril, 230 - 3 e 4 andares TELEX 11 - 32224 - NSEG - BR 11 - 38582 - NSEG - BR			234-4286	RJ	598-3	42
070	S-009	NOROESTE Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1439 - 11 andar TELEX 11 - 30776 - NOSP - BR 11 - 36575 - NOSP - BR TELEFAX 011 - 251-5614			251-2111	SP	548-7	7
071	S-234	NOVO HAMBURGO Companhia de Seguros Gerais Rua Estados Unidos, 682 TELEX 11 - 25027 - NHBG - BR TELEFAX 0512- 95-4144			887-6255	RS	609-2	73
072	S-238	PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Libero Badaro, 425 - 30 andar TELEX 11 - 23384 - PPSS - BR TELEFAX 011 - 34-5362			35-7081	SP	665-3	75
073	S-060	PARANA Companhia de Seguros Germano - Brasileira Avenida Santo Amaro, 3330 - 4 andar - C.J. 44 TELEX 11 - 54993 - BCBB - BR TELEFAX 011 - 543-2082			543-2166	PR	604-1	25
074	S-229	PATRIA Companhia Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685			284-5422	SC	589-4	70
075	S-061	PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489 TELEX 11 - 32613 - PSEG - BR TELEFAX 011 - 222-7948			234-9622	SP	588-6	26
076	S-249	PREVER Seguros S.A. Rua Sete de Abril, 230 - 2 andar TELEX 11 - 38050 - PREV - BR TELEFAX 011 - 250-5488			258-5566	SP	684-0	102

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo
 -- QUADRO SOCIAL -- COMPOSICAO --

No. DE ORDEM	No. DE INSCRICAO	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
077	S-097	PRUDENTIAL - ATLANTICA Companhia Brasileira de Seguros		Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR 11 - 38808 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685	284-5422	RJ	528-2	86
078	S-239	REAL Seguradora S.A.		Avenida Paulista, 1374 - 6 andar TELEX 12 - 61167 - CRBS - BR 12 - 61002 - CRBS - BR TELEFAX 011 - 251-5342	285-0255	SP	591-6	76
079	S-248	REUNIDAS Seguradora S.A.		Avenida Ibirapuera, 2822 - 1 andar TELEX 61 - 7324 - SGBC - BR	531-7743 240-2688	GO	677-7	100
080	S-193	SAFRA Seguradora S.A.		Avenida Paulista, 2100 - 14 andar TELEX 11 - 33151 - BSAF - BR TELEFAX 011 - 251-7413	234-6367 234-6797	SP	644-1	57
081	S-036	SANTA CRUZ Seguros S.A.		Rua Marconi, 87 - 10 andar TELEX 11 - 31395 - SCSG - BR TELEFAX 011 - 255-1175	231-2011	RS	561-4	18
082	S-236	SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais		Avenida Paulista, 1912 - 5 e 6 andares TELEX 11 - 37719 - SMZB - BR	289-7844	RJ	563-1	74
083	S-225	S D B - Companhia de Seguros Gerais		Avenida Paulista, 923 - 10/12 andares TELEX 11 - 37910 - SDBS - BR	283-3222	SP	642-4	92
084	S-002	Seguradora Brasileira MOTOR UNION Americana S.A.		Rua Jose Bonifacio, 110 - 3 andar TELEFAX 011 - 35-6694	37-2151	RJ	526-6	2
085	S-203	Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A.		Rua Sete de Abril, 230 - 3 e 4 andares TELEX 11 - 32224 - NSEG - BR 11 - 38582 - NSEG - BR	234-4286	RJ	555-0	61

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo
QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO -

No. DE ORDEN INSCRICAO	No. DE S	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
086	S-049	SKANDIA - BRADESCO Companhia Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 TELEX 11 - 23564 - ACNS - BR TELEFAX 011 - 251-0685			284-5422	SP	546-1	21
087	S-033	SUL AMERICA BANDEIRANTE Seguros S.A. Avenida Paulista, 2000 TELEX 11 - 21898 - SULA - BR TELEFAX 011 - 288-7473			283-1311	RJ	568-1	15
088	S-014	SUL AMERICA Capitalizacao S.A. Rua Anchieta, 35 - 10 e 11 andares			36-2545	RJ	-	94
089	S-047	SUL AMERICA Companhia Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000 TELEX 11 - 21898 - SULA - BR TELEFAX 011 - 293-2197			283-1311	RJ	511-8	80
090	S-021	SUL AMERICA Terrestres, Maritimos e Acidentes Companhia de Seguros Avenida Paulista, 2000 TELEX 11 - 21898 - SULA - BR TELEFAX 011 - 288-7473 e 283-2197			283-1311	RJ	524-0	11
091	S-057	SUL AMERICA UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Libero Badaro, 293 - 32 andar - Matriz Rua Libero Badaro, 293 - 27 andar - Sucursal TELEX 11 - 34826 - UNSE - BR TELEFAX 011 - 26347 - UNSE - BR			235-5000 235-4767	SP	503-7	24
092	S-055	TREVO Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 162 - 4 andar TELEX 11 - 31586 - BCBC - BR TELEFAX 011 - 36-0633			823-1122	SP	580-1	82
093	S-070	UNIVERSAL Companhia de Seguros Gerais Alameda Santos, 1827 - 5/8 andares TELEX 11 - 34817 - FIGS - BR TELEFAX 011 - 32855 - FIGS - BR			285-1177	SP	512-6	29

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalizacao no Estado de Sao Paulo

QUADRO SOCIAL - COMPOSICAO -

No. DE ORDEM INSCRICAO	No. DE	NOME	E	ENDERECO	TELEFONES	SEDE	CODIGO DO IRB	ESCANINHO
094	S-159	VERA CRUZ Seguradora S.A. Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 2 e 3 andares TELEX 11 - 57785 - VERA - BR 11 - 56739 - VERA - BR TELEFAX 011 - 545-6435 e 545-2527			545-6442 545-4468	SP	623-8	48
095	S-133	YORKSHIRE - CORCOVADO Companhia de Seguros Rua Libero Badaro, 377 - 16 andar TELEX 11 - 25597 - YCCS - BR TELEFAX 011 - 35-5624			239-2211	RJ	564-9	39
096	S-165	ZURICH - ANGLO Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 314 - 10 andar TELEX 11 - 27081 - CGLO - BR TELEFAX 011 - 37-7909			258-5433	SP	620-3	49

Nota : - Dados cadastrais atualizados
ate 29.12.1989

Resumo :
- Empresas com matrizes em Sao Paulo : 42
- Empresas representadas por sucursais : 54
- Sociedades de Capitalizacao : 05

RI/smo



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Jayme Brasil Garfinkel	—	Presidente
João Júlio Proença	—	1.º Vice-Presidente
Francisco Caiuby Vidigal	—	2.º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	1.º Secretário
Acácio Rosa de Queiróz Filho	—	2.º Secretário
Sérgio Carlos Fagglon	—	1.º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Fernando Expedicto Guerra
Olavo Egydio Setubal Júnior
João Francisco S. Borges da Costa
João Gilberto Posslede
Cléllo Rogério Loris
Antero Ferrelra Júnior
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior
José Castro Araújo Rudge
Ryula Tolta

SUPLENTES

João Bosco de Castro
Roberto da Silva Ramos Júnior

DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayme Brasil Garfinkel
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Francisco Caiuby Vidigal
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Vida, Acidentes Pessoais e Saúde - Incêndio e Lucros Cessantes - Transportes e Cascos - Assuntos Jurídicos - Assuntos Contábeis e Fiscais - Automóveis e Responsabilidade Civil e DPVAT - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Rural.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 8.º E 7.º AND. - LINHA TRONCO 223-7866 - TELEX (11) 36860 SESG-BR - TELEFAX (011) 221-3745 - END. TELEGR. "SEGECAP"
SÃO PAULO - C. G. C. M. F. 60.495.231/0001-45

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Rubens dos Santos Dias	-	Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	-	Vice-Presidente
Cláudio Afif Domingos	-	Vice-Presidente
Eduardo Baptista Vianna	-	Vice-Presidente
Hamilcar Pizzato	-	Vice-Presidente
Hamilton Chichierchio da Silva	-	Vice-Presidente
Miguel Junqueira Pereira	-	Vice-Presidente

DIRETORES

Adolpho Bertoche Filho
Antonio Juarez Rabelo Marinho
Ivan Gonçalves Passos
Nilton Alberto Ribeiro
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Sylvio Baumgartem Junior
Sergio Timm